



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2990	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.5, com no mínimo 15 lugares com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca	2,00	UN	165.000,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2018.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

f

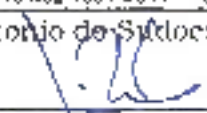
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	09.101.13.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2018	2851	09.101.13.302.1001.2041	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2018.

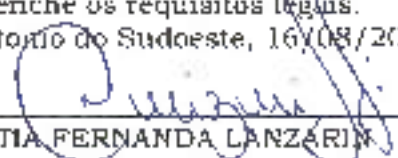

GENIVALDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de São Antônio do Sudoeste, Estado de Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/09/2018, às 09 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto consta da item, que tem por objeto: **AQUIZIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 1100 CMVMS 11 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das **09 horas da manhã** de cada dia entre de 2018.

Este edital contém, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitações no site www.compras.município.sp.gov.br - licitações ou www.compras.município.sp.gov.br. Outras informações telefones (41) 3307-2030 e e-mail proc@compras.município.sp.gov.br.

São Antônio do Sudoeste, 16 de Junho de 2018.

ZELADOR ADMINISTRATIVO
Prefeitura Municipal

MARCOS CARIBUCCI SILVA
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2018
Faz juso para o pagamento do Inssocial do Provedor e Tomador Urbano - IPTU para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Ceará de Faria, no uso de suas atribuições legais e de conformação com o inciso II do artigo 81 e 82 da Constituição Federal, de 24 de outubro de 2001,

- DECETA**
- Art. 1º Ficam definidas as seguintes rubricas e formas de pagamento do Inssocial Fiscal e Tomador Urbano - IPTU, para o exercício financeiro de 2018:
- 1 - Para pagamento em parcela única com desconto em 100% de 10% (dez por cento);
 - 2 - Para pagamento parcelado o valor poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas iguais, acrescidas com desconto com incidência para as seguintes datas:
 - a) 1ª Parcela em 15/08/2018;
 - b) 2ª Parcela em 15/09/2018;
 - c) 3ª Parcela em 15/10/2018.
- Parágrafo único. O valor de cada parcela para o pagamento parcelado, ser notifica no site da DJE Unidade Fiscal de Maracá - JFM.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 50, de 29 de julho de 2017, art. 2º. Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal Municipal, em 12 de julho de 2018.
HELEN PEDRO FELLI - JFM - INSSocial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL Nº 0016/2018 (DE LOCAL) DE PRIVAÇÃO DE LOCAL DE MONTAGEM DE ESTALA MENSAL (MEMORIAL PRELIMINAR)
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO (MUNICÍPIO LOCAL) DE MONTAGEM DE ESTALA MENSAL (MEMORIAL PRELIMINAR), notifica-se a:

- 1. A empresa inscrita no nº 0016/2018, para cumprir com o prazo de 2 (duas) dias úteis a contar da publicação do EDITAL Nº 0016/2018, para a realização de uma visita técnica ao local de montagem de estala mensal (MEMORIAL PRELIMINAR).
- 2. Para verificar se o local de montagem de estala mensal atende aos requisitos que se encontram no Edital e se há alguma alteração.
- 3. O localizar e enviar o pedido de local de montagem de estala mensal, acompanhado de documentação e dados cadastrais com o respectivo selo.

Barração Municipal de Barração-PR, em 13 de agosto de 2018. **MARCO AURELIO ZAKORNO - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362018
PROCESSO Nº 11412048

A Prefeitura Municipal de Franca, através do sistema de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362018, tipo MENOR PREÇO, torna público o Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
ANTONIO JOEL PRADIA - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
EXCLUSIVA MEIP/MEI
O MUNICÍPIO DE FRANCA, torna público o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
O Pregão Eletrônico de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, foi realizado em 28 de agosto de 2018, às 10h30min. O vencedor foi a empresa EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, inscrita no CNPJ nº 18.713.291/0001-31, inscrita no INSC. EST. nº 088.959.794-79, inscrita no CNPJ nº 18.713.291/0001-31, inscrita no INSC. EST. nº 088.959.794-79, inscrita no CNPJ nº 18.713.291/0001-31, inscrita no INSC. EST. nº 088.959.794-79.
ANTONIO JOEL PRADIA - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
PROCESSO Nº 5682018
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, torna público o Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
PROCESSO Nº 5682018
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, torna público o Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, para a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LANTAS DE LUZ, sendo a proposta a ser recebida até o dia 28 de agosto de 2018, às 10h30min. A abertura da proposta será em 29 de agosto de 2018, às 10h30min. A empresa interessada deverá apresentar a proposta eletrônica no sistema de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, antes das 10h30min, em 28 de agosto de 2018. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta eletrônica deverá ser entregue em 28 de agosto de 2018, até as 10h30min, com o envio de uma cópia impressa para o endereço: Rua 12 de Junho nº 105, Franca - SP. Atende-se ao Edital de Licitação de 07 de agosto de 2018.
Antonio Joel Pradia - Pregoeiro

0 ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

Disq Agua e Gelo

☎ (49) 3644.2722
☎ (49) 9 9118.8644

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 - OBJETO: Seleção de proposta para a contratação para a prestação de serviços especializados em controle de qualidade de produtos em unidades de produção de Sementes de Uvas, Transpore e Serviços de apoio relacionados pelo Departamento de Engenharia de ABERTURA DOS ENVELORES E JULGAMENTO DO ENVELORE. Valor do VALOR MÁXIMO DA OFERTA LOCAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). - Direção de Licitação e Contratos - Rua Barão de Rio Branco - PR - Caixa Postal - Anexo - Caixa eletrônica - Fone: (41) 3242-2212 - E-mail: licitacao@parana.gov.br - 15 de agosto de 2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
69520318
Documento emitido em 20/08/2018 11:02:45
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10256 | 20/08/2018 | PÁG. 31
Este trabalho é público e de uso geral não se aplica a proteção da Lei nº 13.127/2016 (Lei Geral das Licitações do Brasil) e da Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação).

em: Datas anteriores para tel: (41) 3242-2212
licitacao@parana.gov.br

Sábado, 15 de agosto de 2018

DIÁRIO OFICIAL
do Paraná

CAMARGO DE SOUZA
Pág. 31

69520318

69520318

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
PROCESSO Nº 57/2018
www.parana.gov.br / licitacao.parana.gov.br

A Prefeitura Municipal de São Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna este Edital público que faz referência ao Edital nº 05/2018, de 05 de agosto de 2018, para a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de áudio visual, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2018, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 06/09/2018. Final no mesmo endereço com prazo a disposição do Departamento de Licitação, no site www.parana.gov.br - Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - São Antônio do Sudoeste - Paraná - CEP: 81920-000. Fone: (41) 3242-2212. E-mail: licitacao@parana.gov.br

São Antônio do Sudoeste, 15 de agosto de 2018

CELIRIO PERIN DE LIMA
Diretor Municipal

MACIEL CAMARGO DE SOUZA
Pág. 31

69520318

Santo Antonio da Platina

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - PRIC Nº 2018/2018
(Ampla Participação - com Item Exclusivo para ME/E - LC nº 147/14)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação do Prédio Escola Municipal e Unidade Básica de Saúde Via Ribens, pelo período de 12 (doze) meses - **VALOR MÁXIMO ADMISSO:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min, do dia 04/09/2018 - **CREDECENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/09/2018, às 09h40min na Sala da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. R. Aparecida, 917 - Centro. **ENCERRAMENTO:** Às 09h00min do dia 04/09/2018, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas - **EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo, o Sistema de Arquivos e o Anexo do Edital Eletrônico estão disponíveis a partir do dia **20/08/2018**, no site www.parana.gov.br - Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 81920-000. Fone: (41) 3534-8700 / 3534-1742 / 3534-8702 e-mail: licitacao@parana.gov.br
Santo Antônio da Platina - PR - 16 de Agosto de 2018
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

69539/2018

Santo Antonio do Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
CNPJ 75.832.170/0001-31 - AV. DEPUTADO WILSON REBAS, 648

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

JURISDIÇÃO DE EMPLAÇO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo, tomou público que recebeu do IAP, Licença de Parcelamento de solo Nº 145153, para o empreendimento a seguir especificado:
ATIVIDADE: Loteamento de Interesse Social
ENDEREÇO: REMANESCENTE DA FAZENDA SÃO REMÉDIO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR
VALIDADE: 17/04/2020

69541/2018

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 66/2018
www.parana.gov.br / licitacao.parana.gov.br

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de São Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna este Edital público que faz referência ao Edital nº 01/2018, de 09 de Junho de 2018, para a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de áudio visual, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2018, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 06/09/2018. Final no mesmo endereço com prazo a disposição do Departamento de Licitação, no site www.parana.gov.br - Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - São Antônio do Sudoeste - Paraná - CEP: 81920-000. Fone: (41) 3242-2212. E-mail: licitacao@parana.gov.br

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Avenida de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para a manutenção de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Jerônimo da Serra - Valor Máximo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - A abertura das propostas e credenciamento será realizada no dia 21/08/2018, às 09h00min, no mesmo endereço, em nome do Diretor do Edital Completo, pedindo-se atenção ao site www.parana.gov.br e ao endereço Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - São Jerônimo da Serra - Paraná - CEP: 81920-000. Fone: (41) 3242-2212. E-mail: licitacao@parana.gov.br
Santo Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2018 - **ALICIANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA** - PREFEIRA

69530/2018

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 - P.M.S.J.A.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a finalidade de manutenção do Preceptor Municipal, Senhor Fabio Hinkel Munk, de conformidade com a Lei nº 10.720/2002, de 17 de Junho de 2002 e substituído pela Lei nº 0.500, de 21 de Junho de 1992 e, mais alterações e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 001/2018, datada de 09 de Junho de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município, da Cidade de Apucarana, Paraná, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, propostas de preços para **ADQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO DE COLUMNA SECA DE 10 ML, LITROS, SENDO 01 (UM) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO, 01 (UM) PARA O CMEI VOVÓ BÁRBARA, 01 (UM) PARA O PATIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL E 01 (UM) PARA O POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE UBAÚNA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, SENDO EM VISTA QUE O PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 42/2018, DE MESMO OBJETO, RESTOU DESERTO, no valor máximo**

27/08/2018	Investigação em unidades de saúde e psiquiátrico de Curitiba
18/07/2018	Paraná: Recrutamento
30/06/2018	Investigação em unidades de saúde de Curitiba Núcleo de Saúde e Assistência de Saúde Bucal
16/06/2018	Processo de Trabalho e Emprego Público
14/09/2018	Processo de Trabalho e Emprego Público
16/06/2018	Processo Recrutamento
31/09/2018	Investigação em unidades de saúde Núcleo de Saúde e Assistência de Saúde Bucal
24/05/2018	Processo Recrutamento
27/09/2018	Investigação em unidades de saúde Núcleo de Saúde e Assistência de Saúde Bucal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 4C139F15C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2018 DATA 16/08/2018

Decreto Lato Oficial e de outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Lato Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 16 de Agosto de 2018 do Sr. **ACOSTINHO BAPTISTA**, pai do servidor Adilson Baptista e sogro do servidor Alceu José Baumberg Baptista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 68198713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Serviços de Hospedagem (Faria com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (HDI) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 20.049,00 (Vinte Mil e Quarenta e Nove Reais), por um período de 365 dias, mediante especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitação Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr. CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 31 de agosto de 2018, às 09:00 horas, e será processada regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (Federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Praça Municipal - CEP: 85795000 - Bairro Centro, Cidade: UF, Santa Lúcia-PR, das 07:45:00 às 12:00:00 horas e das 13:15 às 17:00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link

Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@antalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, ligue (45) 3283-1144.

Santa Lúcia-Pr, 16 de agosto de 2018

At: Sra. C. D. MARILYNEL	CPF: 03070010-0
Procur.	Assessor

Publicado por:
Fernando Isidório Toffelli
Código Identificador: 2C634178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
PROCESSO Nº 568/2018
www.comprasnet.gov.br - UASG 987857

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2018, às 09 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 1 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09 horas do dia 03 de setembro de 2018.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / Licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (41) 3562-8000 e ainda por e-mail: licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de agosto de 2018.

FÉLIXIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Procurador

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador: D0305DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018
PROCESSO Nº 569/2018
www.comprasnet.gov.br - UASG 987857

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2018, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, GELADERA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 10 horas do dia 03 de setembro de 2018.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / Licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações pela telefone (41) 3562-8000 e ainda por e-mail: licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de agosto de 2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 464/2018

Termo de Referência

008

Página 1

Solicitação		Emissão	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
464	Aquisição de Material	08/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	56/2018	- 568/2018
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		30 Dias	
Entrega		Local	
Local			
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS TIPO VAN PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
NECESSARIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uso:
001 Loja 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002900	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN veículo Zero Km. Com motor de mínimo 2.0, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV Diesel, Direção hidráulica, Freio ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 5 velocidades, Travamento eletrônico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor: Cinza.	UN	2,00	165.000,00	330.000,00
				TOTAL	330.000,00
				TOTAL GERAL	330.000,00



Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00662/2018

Às 09:02 horas do dia 09 de abril de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 245/2018 de 19/03/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 213506/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00662/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN), para atender os pacientes em tratamento de hemodiálise do Município de Reconção.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018: Com 16 (dezesseis) lugares; Zero quilômetro, Que seja de primeiro uso, Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macacão; Extintor de Incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrãtil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto, Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro; Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não;**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 174,730.0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 163.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - VEÍCULO VAN****Propostas Particulares** deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPP	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.241.311/0001-02	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	Não	Não	1	R\$ 169.000,0000	R\$ 169.000,0000	09/04/2018 09:57:26
	Marca: DACATO Fabricante: FIAT-FOA Modelo / Versão: DACATO MINI-BUS 2.3/2018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018, Com 16 (dezesseis) lugares; Zero quilômetro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macacão; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrãtil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto, Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro; Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN						
74.710.993/0001-53	NEVES VEICULOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 181.000,0000	R\$ 181.000,0000	06/04/2018 17:30:58
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: Renault master LSH2 Milibus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018; Com 16 (dezesseis) lugares; Zero quilômetro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macacão; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrãtil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto, Vidros revestidos com película padrão e todos os itens e acessórios contidos no edital R						

28.239.067/0001-00	VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	1	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,0000	09/04/2018 07:31:59
<p>Marca: Renault Fabricante: Renault Modelo / Versão: Master minibus executiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018, Com 16 (dezesseis) lugares; Zero quilometro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macaco; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrátil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto; Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; Desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro. Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>							
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENHIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - FINEI	Sim	Sim	1	R\$ 209.800,0000	R\$ 209.800,0000	04/04/2018 16:09:47
<p>Marca: Master Fabricante: Renault do Brasil Modelo / Versão: Executive L3H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018, Com 15 (dezesess) lugares; Zero quilometro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macaco; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrátil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto; Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; Desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro. Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>							
18.548.319/0001-11	MONACO VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 210.000,0000	R\$ 210.000,0000	09/04/2018 08:51:20
<p>Marca: Fiat Automoveis Fabricante: Fiat Automoveis Modelo / Versão: Ducato Minibus Comfort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018; Com 16 (dezesess) lugares; Zero quilometro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macaco; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrátil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto; Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; Desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro. Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>							
24.839.737/0001-60	GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 280.000,0000	R\$ 280.000,0000	09/04/2018 08:29:32
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL SA Modelo / Versão: MASTER MINIBUS L3H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN- Ano/Modelo 2018/2018, Com 16 (dezesess) lugares; Zero quilometro; Que seja de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Na Cor branca; Combustível Diesel; Com Ar-condicionado de teto; Portas Laterais de correr; Bancos reclináveis; Proteção de motor e câmbio; Tapetes e equipamentos obrigatórios de fábrica; Pneu com roda sobressalente; Triângulo; Chave de roda; Macaco; Extintor de incêndio; Cintos de Segurança; Cintos de segurança Retrátil nos bancos dianteiros; Encosto de cabeça nos bancos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Alarme Anti-Furto; Vidros revestidos com película padrão G-25; Rádio MP3; Grade de proteção da cabine; Luz no porta-malas; Luz de direção dianteira; Direção Hidráulica; Desembaçador de vidro Dianteiro e Traseiro. Deve acompanhar todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro):							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 280.000,0000	24.839.737/0001-60	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 210.000,0000	18.548.319/0001-11	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 209.800,0000	28.515.824/0001-13	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 190.000,0000	28.239.067/0001-00	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 181.000,0000	24.710.993/0001-53	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 169.000,0000	01.241.313/0001-02	09/04/2018 09:02:45:590					
R\$ 168.000,0000	24.710.993/0001-53	09/04/2018 09:07:52:583					
R\$ 209.000,0000	24.839.737/0001-60	09/04/2018 09:14:04:707					
R\$ 189.900,0000	18.548.319/0001-11	09/04/2018 09:23:07:967					
R\$ 167.900,0000	01.241.313/0001-02	09/04/2018 09:25:14:820					
R\$ 167.990,0000	18.548.319/0001-11	09/04/2018 09:25:45:727					
R\$ 167.600,0000	18.548.319/0001-11	09/04/2018 09:26:07:510					
R\$ 167.000,0000	24.710.993/0001-53	09/04/2018 09:26:17:497					

R\$ 166.553,0000
R\$ 167.000,0000
R\$ 165.800,0000
R\$ 165.000,0000
R\$ 166.500,0000
R\$ 164.800,0000
R\$ 164.000,0000
R\$ 163.500,0000
R\$ 163.000,0000

18.548.319/0001-11
01.241.313/0001-02
24.710.993/0001-53
01.241.313/0001-02
18.548.319/0001-11
18.548.319/0001-11
01.241.313/0001-02
01.241.313/0001-02
01.241.313/0001-02

09/04/2018 09:26:32:857
09/04/2018 09:26:36:513
09/04/2018 09:26:57:577
09/04/2018 09:27:07:407
09/04/2018 09:27:09:203
09/04/2018 09:27:36:800
09/04/2018 09:27:47:423
09/04/2018 09:29:41:917
09/04/2018 09:30:25:327

011

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
24.710.993/0001-53	09/04/2018 09:33:15:973	09/04/2018 09:38:15:973	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/04/2018 09:04:17	Item aberto.
Iminência de Encerramento	09/04/2018 09:23:57	Batida iminente. Data/hora iminência: 09/04/2018 09:24:57.
Aguardando Convocação ME/EPP	09/04/2018 09:32:57	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	09/04/2018 09:33:15	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	09/04/2018 09:38:46	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 09:38:15 de 09/04/2018. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEVES VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24710993000153
Encerrado	09/04/2018 09:38:46	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2018 09:42:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/04/2018 10:51:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02.
Aceite	17/04/2018 15:43:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 163.000,0000. Motivo: Proposta aceita após análise técnica
Habilitado	20/04/2018 11:02:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
09/04/2018 09:04:01	Srs. Licitantes bom dia, sessão aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico 062/2018
09/04/2018 09:23:57	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:24 de 09/04/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
09/04/2018 09:32:57	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa obstante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados
09/04/2018 09:32:57	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
09/04/2018 09:33:15	Sr. Fornecedor NEVES VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24710993000153, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:38:15 de 09/04/2018.
09/04/2018 09:36:46	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 09:38:15 de 09/04/2018. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEVES VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24710993000153
09/04/2018 09:38:46	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
09/04/2018 09:42:40	Senhor fornecedor ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
09/04/2018 10:51:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 01.241.313/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
17/04/2018 15:44:33	Para ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA. - Sr. Licitante boa tarde, solicito o envio da proposta e documentação dentro do prazo estipulado em Edital ou seja três dias úteis, favor não faltar-se

Sistema 20/04/2018
11:02:20
Pregoeiro 20/04/2018
11:02:47

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado na aceitação". Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2018 às 11:35:00. 012

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	20/04/2018 11:02:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	20/04/2018 11:02:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2018 às 11:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:45 horas do dia 20 de abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

SILVA FARIAS AZEVEDO
Equipe de Apoio

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
Equipe de Apoio

 [Imprimir Relatório](#)

[Voltar](#)



980870.192018 3185 4562 29485750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00019/2018

As 10:00 horas do dia 10 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 7078 de 12/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.453 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 29, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços visando a Aquisição de veículos automotores, para compor a frota da Secretaria Municipal Saúde de Pontal do Paraná-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: VEÍCULO VAN TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE DO ÚLTIMA VERSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COR SÓLIDA BRANCA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA C/ CONTROLE DE TRACÇÃO, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBACADURES TRASEIRO E DIANTEIRO, AR QUENTE, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO INTERMIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RÁDIO/USB OU SUPERIOR COM DISTRIBUIÇÃO DE SOM ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES; BRAKE-LIGHT NA PORTA TRASEIRA, SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), COM PORTA LATERAL CORREDIÇA/DESLIZANTE, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, DEVENDO ATENDER PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (PROCONVE, CONAMA E CONTRAN).

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R\$ 360.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CELSINHO VEICULOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000.

Item: 2

Descrição: VEÍCULO PASSARO
Descrição Complementar: VEÍCULO DE PASSARO, MÍNIMO 1.4 CV COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ; NO MÍNIMO ARDS 14 COM RODADOS IGUAIS, INCLUSIVE ESTEPE; PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM O DESEMPENHO DO VEÍCULO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NAS 05 (CINCO) PORTAS; AR CONDICIONADO MANUAL, QUENTE E FRIO, COM SISTEMA DE RECICLAGEM DE AR ACIONADO ELETRONICAMENTE; DESEMBACADOR DE PARA BRISAS TRASEIRO; CHAVES DE RODAS, MACACO E TRIÂNGULO; CINTO DE SEGURANÇA NOS 05 (CINCO) ASSENTOS; NO MÍNIMO, SISTEMA DE FREIO A DISCO OU SIMILAR; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELTRO-HIDRÁULICA) ORIGINAL DE FÁBRICA; ESPÊLOS RETROVISORES ESQUERDOS E DIREITOS RÁDIO AM/FM E COM ENTRADA PARA PENDRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA COM 4 ALTO-FALANTES INSTALADOS EM POSIÇÕES ORIGINAIS E COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO APARELHO DE SOM; ANTENA, ALARME DE FÁBRICA; PAINEL DE INSTRUMENTO COM INDICADOR DE RPM, VELOCIDADE, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE TEMPERATURA E LUZES DE ADVERTÊNCIA; TODOS OS EQUIPAMEN

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R\$ 246.750,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, pelo melhor lance de R\$ 246.750,0000

Item: 1 - VEÍCULO VAN

Histórico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo Pregoeiro)

Table with 7 columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, Porte ME/EPP, Declaração ME/EPP/COOP, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Row 1: 14.707.442/0001-26 CELSINHO, Não, Não, 2, R\$ 180.000,0000, R\$ 360.000,0000, 09/05/2018

VEÍCULOS
EIRELI

16.17:05

014

Marca: Mercedes

Fabricante: Mercedes

Modelo / Versão: Mercedes 415 11-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE OU ÚLTIMA VERSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COR SÓLIDA BRANCA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA C/ CONTROLE DE TRACÇÃO, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADORES TRASEIRO E DIANTEIRO, AR QUENTE, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO INTERNO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RÁDIO/USB OU SUPERIOR COM COMANDO ELÉTRICO INTERNO, ABS ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES, BRAKE-LIGHT NA PORTA TRASEIRA, SISTEMA DE ANTI-LOCKEIO DE FREIOS (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), COM PORTA LATERAL CORRIDA/DESlizANTE, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, DEVENDO ATENDER PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (PROCONVE, CONAMA E CONTRAN).

* 06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 238.500,0000	R\$ 477.000,0000	10/05/2018	09:10:12
----------------------	----------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------	----------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: RENAULT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE OU ÚLTIMA VERSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COR SÓLIDA BRANCA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA C/ CONTROLE DE TRACÇÃO, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADORES TRASEIRO E DIANTEIRO, AR QUENTE, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO INTERNO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RÁDIO/USB OU SUPERIOR COM COMANDO ELÉTRICO INTERNO, ABS ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES, BRAKE-LIGHT NA PORTA TRASEIRA, SISTEMA DE ANTI-LOCKEIO DE FREIOS (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), COM PORTA LATERAL CORRIDA/DESlizANTE, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, DEVENDO ATENDER PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (PROCONVE, CONAMA E CONTRAN).

Lances (Obs: Lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro);

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360.000,0000	10.707.442/0001-26	10/05/2018 10:00:31:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/05/2018 10:03:09	Desclassificação da proposta de R\$ 477.000,0000. valor da proposta acima do valor do edital
Aberto	10/05/2018 10:03:21	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2018 10:10:25	Balida iminente. Data/hora iminência. 10/05/2018 10:15:25.
Encerrado	10/05/2018 10:29:57	Item encerrado
Acerte	10/05/2018 10:32:41	Acerte individual da proposta. Fornecedor: CELSINHO VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.707.442/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2018 10:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELSINHO VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.707.442/0001-26
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2018 10:46:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELSINHO VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.707.442/0001-26.
Habilitado	10/05/2018 11:45:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELSINHO VEICULOS EIRELI - CNPJ/CPF: 10.707.442/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO PASSEIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.422/0103-84	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Não	Não	5	R\$ 48.350,0000	R\$ 241.750,0000	09/05/2018 14:52:28

Marca: FOX

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: FOX CONNECT 1.6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO HATCH: FOX CONNECT 1.6 Descrição e especificações

AUREA MUNHOZ
Procedimento Oficial

DANIELLE MUNIZ
Equipe de Apoio

PATRICIA MEDEUNA PEREIRA
Equipe de Apoio

JULIANA SILVA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 Imprimir
Relatório

Voltar





GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 20 de Agosto de 2018.

A
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01(uma) unidade do veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, tipo Van, com 15+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, entre eixos 3.665 mm, rodado simples, motor com potência de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacôgrato, desembaçador, bancos reclináveis em tecido, vidros elétricos, travamento c/controlado remoto das portas, rádio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 75 litros, com PUV de 3.880 km, e CMT: 5.500 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração); evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência); reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem); ajusta a torca de frenagem do veículo em situações críticas.



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/09/2018, condicionado a disponibilidade em estoque.

Solange Montagna
INGÁ VEÍCULOS LTDA
/01-994.951/0010-87
Solange Paula Montagna
Assistente de Vendas
Supervisora de Vendas
CPF: 037.559.969-01



9

RESOLUÇÃO SESA nº 051/2017

Altera o Art. 03 e Art. 04 da Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS, na modalidade "fundo a fundo", para o Quadrênio 2016/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerado a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 e no art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para



custeio e investimento das ações e serviços:

- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária - APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando Resolução SESA nº 207/2016 SESA que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
- considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12/04/2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o quadriênio 2016-2019;
- considerando a Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o quadriênio 2016/2019;
- considerando que a estruturação / organização do Transporte Sanitário nos municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos / equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;
- considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Artigos 3º e 4º da Resolução SESA nº 169/2016, de 06 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 3º - Estabelecer os valores de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Incentivo do Transporte Sanitário no município, a ser repassado em parcela única.



Parágrafo único: o incentivo do Transporte Sanitário repassado no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) deverá ser utilizado para aquisição do bem descrito no inciso X, conforme descrito no Artigo 4º. " (NR)

Art. 2º - Incluir o inciso X ao Artigo 4º da Resolução SESA nº 169, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º -

X. Ônibus novos (0km) de pelo menos 40 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios." (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

Michele Caputo Neto
 Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **10315/2017**
 Título **Resolução SESA nº 051/2017**
 Órgão **SESA - Secretaria do Estado de Saúde**
 Depositário **RAQUEL STEINBACH BURGEL**
 E-mail **RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR**
 Enviada em **09/02/2017 11:01**

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 05117.rtf
 172,43 KB

Data de publicação

09/02/2017 Sexta-feira

Gratuita

Diagramada

09/02/17
11:08

11:08

Nº da Edição do Diário: 9384

Histórico

TRACEM REALIZADA

7



RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9514, de 13/08/15)

Acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução Sesa 454/2014 que instituiu Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, artigo 8º, inciso IX, da Regulamentação da Secretaria de Estado da Saúde aprovada pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 11 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios do rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 e no art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica previsto, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.531/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.086/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;



- considerando a deliberação CLB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes, e na componente Atenção Primária – APSUS estabelecida nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
- considerando a Resolução SESA 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;
- considerando o artigo 4º da Resolução Sesa 434/2014 que definiu que os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III – Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (conforme definição do Ministério da Saúde); IV - Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, grancha para imobilização, incubadora desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;
- considerando a Resolução Sesa 025/2015, o Secretário Estadual de Saúde autorizou o repasse financeiro de R\$ 58.560.000,00 aos municípios, definindo que municípios até 30 mil habitantes receberão R\$ 240.000,00 e com mais de 30 mil habitantes receberão R\$ 120.000,00;
- considerando a experiência prática e as solicitações de gestores municipais (secretários e prefeitos), em especial os municípios com menos de 30.000 habitantes contemplados com a cota de R\$ 240.000,00 evidenciando a utilidade para estes municípios na aquisição de ônibus para a otimização do transporte sanitário segundo as seguintes justificativas:
 - O ônibus possibilita o transporte de um número maior de passageiros, tendo veículos de 27 lugares ou mais;
 - O ônibus proporcionaria conforto maior para viagens mais longas;
 - O ônibus teria maior adaptação e resistência em estradas rurais se comparados com veículos de porte mais leve.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso VI ao artigo 4º da Resolução Sesa nº 434/2014, que passará a vigor com a seguinte redação:



Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I - Van: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II - Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;*

III - Ambulância de Suporte Básico Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida comorbido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (*conforme determinação do Ministério da Saúde);*

IV - Veículos para transporte sanitário doméstico, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V - equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bamba de infusão, entre outros;

VI - Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios;

Parágrafo único - Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes de iniciado o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da Resolução SESA 434/2014.

Art. 3º - Fica aprovada a Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado pelos municípios que desejarem a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da Resolução SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cuitiba, 07 de agosto de 2015

Michel Caputo Neto
 Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I da Resolução SESA nº 312/2015

**TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR À RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer an jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO COMPLEMENTAR

O Município de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº _____ considerando a manifestação do município aderente quanto ao interesse de adquirir veículo ônibus e nos termos da Resolução SESA nº 312/2015 que alterou a Resolução SESA nº 434/2014 **RATIFICA** o



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

TERMO para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo,

CLÁUSULA II

Todas as cláusulas constantes do TERMO DE ADESÃO celebrado em ____/____/____ permanecem inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município, dia, mês, ano.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Nome _____

Prefeito de _____

Nome _____

Secretário Municipal de Saúde de _____



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
PROCESSO Nº 568/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09 horas
www.comprasnet.gov.br UASG 907857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621 torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO DESTA EDITAL.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, sob regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.347/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e seus complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.975/2018.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em duas fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro Sr. MARCOS CAMARGO DE SOUZA, nomeado através da Portaria nº 19.925/2018 de 02 de julho de 2018, o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação, o que deverá ser feito através do sistema de Pregão Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

1 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA IMPUGNAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: do dia 21/08/2018, às 08h ao dia 03/09/2018, às 08h30min.
Limite para Impugnação ao edital: até o dia 30/08/2018 às 09h.
Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 03/09/2018, às 09h.
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de Setembro de 2018 às 9h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO:

Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO DESTA EDITAL.**

- 2.1. Em razão dos descritivos do Sistema COMPRASNET (também reproduzidos no documento "Relação de Itens") não possuírem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às Especificações técnicas e disposições descritivas constantes no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.
- 2.3. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações através do Email licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações através do Email licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão postadas pela Secretaria Municipal de Saúde - Rua



Santos Dumont L676, Centro, através do email: adm.sande@pmsas.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente preferencialmente na Avenida Brasil, 621, Setor de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR.

- 4.1.2 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como de respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa a pessoa, poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas no e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Decreto 1.727/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **Inclusive este Órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 5.1.2 A regularidade de cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.comprasnet.com.br.

- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a invariabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**
- 7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **valor unitário**, a partir da disponibilização do sistema até 03 de setembro de 2018 às 08h30min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 8.1 No dia 03 de setembro de 2018 às 09h, horário de Brasília-DF, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema em de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omísias, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito de classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, arbitrariamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.



- 9.8 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dada prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.10.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global unitário e serão aceitos somente preços cotados de forma ora que a valor fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos para menor a fim de evitar problemas na emissão na nota de empenho no sistema.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e promoverá a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o sub-ítem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser assinada pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.2.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargos financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 65, § 4º;
- 11.2.5 Especificação dos Veículos, Modelo e Marca;
- 11.2.6 Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00).
- 11.2.8 A proposta enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias da Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao



licitante renunciar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.4 Havendo indícios de **inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 A **aulegação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá ocorrer majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.4.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a habilitação das licitantes detentoras da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

- 13.1.1 à habilitação jurídica;
- 13.1.2 à qualificação econômico-financeira;
- 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.1.4 à regularidade técnica;
- 13.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.1.6 ao cumprimento da disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2 O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional licitac.ajp@pmas.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Avenida Brasil, 621, Setor de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP 85712-400.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, item a item o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO em: zip e pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 **A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.**

13.2.4 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.6 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.7 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para



Fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do Pregeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexar".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sob a responsabilidade do licitante a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário (individual): **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva série;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) e Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar de documento;

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, além das datas dos respectivos termos de abertura e encerramento do exercício; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2, as empresas que aderirem ao SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recho gerado pelo SPED).

13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condição. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de



regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarada vencedor da licitação.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que não tem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III)

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 e/c Lei nº 9.354/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV)

13.5.4.3 Declaração de Assistência Técnica (ANEXO VI)

13.5.4.4 Declaração de Garantia/Fornecimento (ANEXO VII)

13.5.5 Os documentos de que tratamos subitem anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com a solicitação deste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 O não atendimento das exigências constantes do Item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Brasil 621, Setor de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, Cep 85710-000, Ausílianos do Setor Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: **MARLON CAMARÃO DE SOUZA**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrência inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo melhor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessária, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarada o vencedor o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.sumom.gov.br

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a



documentação de segurança proponente classificada, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento será efetuado através de ordem bancária/dépósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal, somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria,

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou omissões ocorridos na documentação fiscal serão motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos ALPUS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2E30	08.101.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.49.00	Do Exercício
2018	2941	08.101.10.302.1001.2041	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consistirão-se do **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta no **Anexo VIII** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, e para retirá-la ao Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o prazo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identificação do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos veículos/Vans será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete à área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5

- 21.1** De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Sudoeste por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicada o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
- 21.5** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1** Para assegurar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.djmunicipl.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico: www.sas.pr.gov.br/.
- 23.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste não será, em caso algum, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar quaisquer documentos formais, sendo erros



- ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprodutível autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10** Todos os documentos exigidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou promotor, com identificação clara do assinante.
- 23.11** Os documentos emitidos através da Internet serão reconhecidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, formos comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14** O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.
- 23.19** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, as seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério de Trabalho.
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Suporte Técnico.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Garantia.
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de agosto de 2018.

MARCIN CAMARGO DE SOUZA
PREGOEIRO

ZELIRIO FERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO 1

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - DESCRIÇÃO:

Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS UMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSIS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas ilustradas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto/ Serviço	Quantidade	Unidade	Nome do produto/serviço
01	2990	2,00	UN	VEICULO NOVO (ZEIRO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB. Transmissão manual de 6 velocidades, Tratamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

1.1. As descrições/especificações dos itens constantes do ANEXO 1 são referentes ao Recurso CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSIS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

2- DO PROSPECTO:

2.1. PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através de e-mail: licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos Veículos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação técnica.

3 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os Veículos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, mediante entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro.

3.1.1. Os Veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3.2. Os Veículos deverão ser entregues no prazo e local acima indicado no item 3.1, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.



3.3. Os Veículos deverão ser entregues para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, observando a categoria oficial e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

3.4. Os Veículos deverão ser entregues com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.

3.5. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer tratamento(s) para operação do sistema, se necessária.

4.2. O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas e/ou concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia dos Veículos com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site" ou seja no parque de máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência ou próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças mantidas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos requisitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e ser. ónus para Administração Pública.

4.4. A licitante vencedora deverá apresentar:

4.4.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica da Veículos, para fins de economia cidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO Vr)

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

5.1. Os Veículos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ABNT em sua versão mais recente.


5.2. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar qualquer vício, defeito ou incorreção, sem ônus à contratante.

5.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2016.

SOLICITANTE


Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO


Zelirio Pedro Ferraci
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041
5

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por cargo, RG..... CPF..... (carilho) propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA / MODELO	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Informar Marca:

Informar Valor Unitário:

Informar especificação do equipamento.

Informar que a proposta obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Local, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG:
Cargo:



ANEXO - III

**MÓDELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede em....., declara, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciência da obrigatoriedade de declarar incorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

043

5

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa com sede
..... nº C.N.P.J.
..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins de disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 0.066, de 21 de junho de 1991, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesseis anos.

Lugar e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/11, sem assim que existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo da CNPJ)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº com sede a Rua nº CEP nº Fone cidade de Estado do declaram que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do Pregão Eletrônico nº XX/2011, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km;

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carnê de CNPJ)



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

046

3

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa com sede
..... nº C.N.P.J.
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
..... portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo objeto deste
edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do
equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar
substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas
ou imperfeições constituidas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível /Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

047

8

ANEXO - VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 75.927.542/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, e ora em diante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZILDIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxSSP/PR e do CPF/MF nº. xxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº. xx, Bairro xx, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretário(a) Municipal, Senhor(a) XXX, brasileiro, portador do RG nº. xxxSSP/PR e do CPF/MF nº. xxx, domiciliado na Rua xxx, Bairro xx, xx/PR.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxx, nº. B, Bairro xxxxxx, Município de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, neste ato representado por xxxxx Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Civil nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/xx.

Entre as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, opostam o presente contrato em decorrência de licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 066/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO TIPO VANS PARA USAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONSIGNA TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº xx/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações dispostas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$. (), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de todas as despesas inerentes e necessárias para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, a vista da Nota Fiscal por ela apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Secretário, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar toda quantidade de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 000/2018 - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fone
3511	08.066	10.301 1001.2.058	4.490 52.52.00	518

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguradora Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Poderes: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os Veículos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, mediante entrega técnica, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, localizada na rua xx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Veículos deverão ser entregues no prazo e local acima indicado no item 3.1, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Veículos deverão ser entregues para primeiro empacotamento e ser realizada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, observando a categoria oficial, e a nota fiscal) deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Veículos deverão ser entregues com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, compreendendo as respectivas peças e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistêmicos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia dos Veículos com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao Município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos requisitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do Município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica de Veículos, para fins de economia quanto da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispoendo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Os Veículos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ABNT em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantitativos e especificações conforme descrição do Contrato

PARÁGRAFO SEXTO - As substituições de peças e a mão-de-obra quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus a contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- atuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- responder, sempre por escrito, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I da Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2018 e da Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material sempre que julgar necessário;
- g) manter sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NINA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) as demais mencionadas no Artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todas as perdas por esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLAUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.



Nenhuma outra folha será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez assinada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento do disposto no art. 61 § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato de procedimento somente resultará na nulidade dos atos que dependam dele diretamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato de procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, em consequência, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 17 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do Instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste Instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0xx/2018 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

52

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr(a) **MARCA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira portador do RG nº. 206.677.045-1 SSP RS e do CPF/ME nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-4002, e-mail: adm.saude@pmas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conivente" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva" (-) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e firma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que era lícito ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito postas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

053

5



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2018-000

1 - Itens da Licitação

1 - VEÍCULO VAN

Descrição Detalhada: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1 com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado dual, Tacômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Percentual mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

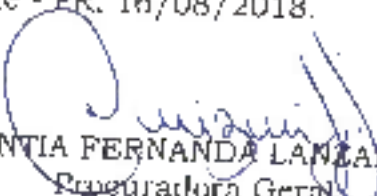
Estado Do Paraná

PARECER JURIDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 066/2018, de 16/08/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



De Nigris
 Venda para o
 Governo

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, estabelecida na Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000, telefone (11) 4508-8858 endereço eletrônico: vendas@governo@denigris.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 61.591.459/0001-00, neste ato representada por Jorge Fernando Zanotto, cargo: diretor financeiro RG3.287.448-0, CPF061.270.708-30, Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suloste, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Marcas / Modelo	UND.	Descrição do veículo	Valor unitário RS	Valor total R\$
1	2	Mercedes-Benz / Sprinter Van 415 CDI 15-1	Unid.	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km. Com motor de 2.2, com 15 lugares, com 146 CV, Diesel. Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.	161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)	323.600,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

Marcas: Mercedes-Benz

Valor Unitário: 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)

Especificação: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor de 2.2, com 15 lugares, com 146 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame





Mercedes-Benz

057

De Nigris
Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 61.591.459/0001-00

Que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Os Veículos, objeto desta licitação, serão entregues, mediante entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro.

Os Veículos serão entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Os Veículos serão entregues para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Os Veículos serão entregues com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.

São Paulo/SP 03 de Setembro de 2018

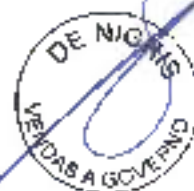
Jorge Fernando Zanotto
RG 3.287.448-0 CPF 061.270.708-30
Diretor Financeiro
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 3933-9007

61.591.459/0001-00

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Av. Gláucio Azevedo Lima, 1.500
Bairro do Limão - CEP 02703-050

SÃO PAULO - SP

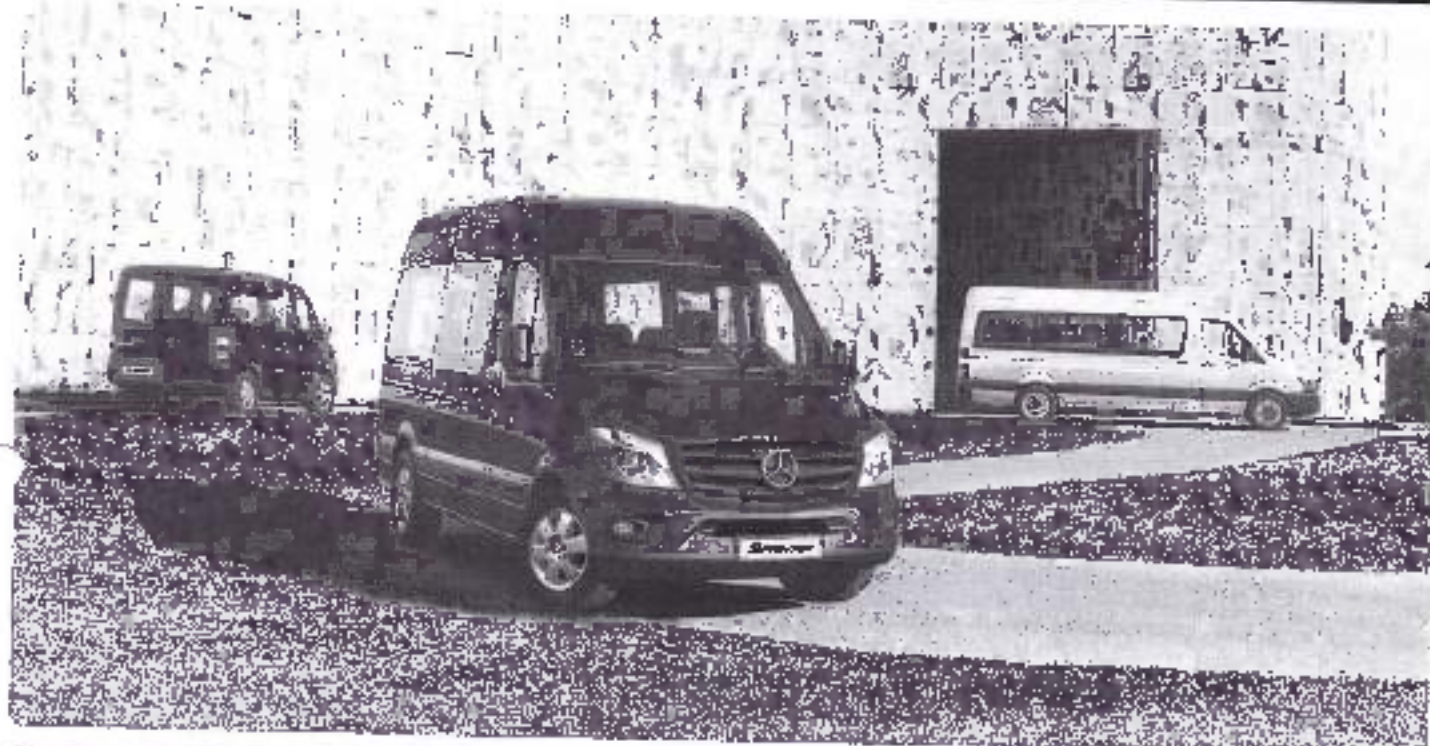


SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CNPJ 13.042.026/0001-00

www.sudoeste.sp.gov.br

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Classe	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Seu comprimento (com e sem espelho)	5 117 / 5 341	5 117 / 5 311	5 741	5 201
Comprimento (sem espelho)	5 065	5 065	4 121	4 075
Comprimento (sem espelho)	5 070	5 070	4 145	4 045
Altura (sem espelho) (com e sem espelho)*	2 310 / 2 510	2 600 / 2 800	2 600 / 2 800	2 440 / 2 650
Altura (sem espelho)	1 670	1 900	1 900	1 800
Trilhos de carga	15 000	15 000	15 000	15 000
Variação de altura (altura máxima) (com e sem espelho)	1 520 / 1 800	1 820 / 2 000	1 520 / 1 800	1 420 / 1 700
Variação de altura (altura máxima) (sem espelho)	1 500 / 1 780	1 800 / 1 980	1 440 / 1 720	1 380 / 1 660
Distância entre trilhos	1 400	1 400	800	1 100
Distância entre trilhos	1 200	1 200	1 600	2 000

* Com espelho estendido = 1 990 mm. Altura máxima total com espelho puxado = 2 420 mm.

* Medidas referidas em metros. Sempre arredondar.

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto máximo (GV)†	3 800	5 000
Peso máximo autorizado (GV)†	3 200	4 000



Motor

OM 661 CDI | 6-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 | PROCONVE P-7

Potência (CV / kW)	110 / 80,3 (4000 rpm)
Torque (kgm / Nm)	13,6 / 103 (2000 - 2400 rpm)
Velocidade máxima (km/h) (sem carga)	115 / 120 (115 / 120 km/h)
Consumo (l/100km) (ciclo urbano)	14,5 (25,0)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 61.591.459/0001-00

As partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

(1) Dr. **THEOBALDO DE NIGRIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado e industrial, portador da cédula de identidade RG: 1.020.043-5, e inscrito no CPF sob o n.º 006.021.758-87, nomeada **INVENTARIANTE MARLI RIBEIRO ANSALDO DE NIGRIS**, do lar, RG. 2.803.367 e CPF 227.580.678-46 residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua das Avencas, 89 Cidade Jardim CEP 05674-020; (2) **THEOBALDO DE NIGRIS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.557.611 (SSP-SP), e inscrito no CPF sob o n.º 089.212.438.52, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, à Rua das Avencas, 30 – Cidade Jardim – CEP: 05674-020 e (3) **LÉO DE NIGRIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 10.557.613 (SSP-SP), e inscrito no CPF sob o n.º 089.212.448-24, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo à Rua Professor Gabriel Ortiz, 181 – Morumbi – CEP: 05612-070, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, regularmente constituída, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 345.094, em 27 de outubro de 1964, NIRE 35.201.167.246 e alterações posteriores, sendo a última, datada de 14 de outubro de 2014 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 414.628/14-7, com sede nesta Capital, na Av. Otaviano Alves de Lima, n. 2.600, Bairro do Limão,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25. TABELA DE JUROS
MISERABILIDADE
AUTENTICAÇÃO - RJ
04 ABR 2018



inscrita no CNPJ sob o n.º 61.591.459/0001-00, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar parcialmente e ratificar o contrato social, e ao final, consolidar todas as suas cláusulas em um só instrumento, como segue:

- 1) Transferir a filial localizada na cidade de Itú Estado de São Paulo, Com endereço à Rua Domingos Piuntl, 113, CEP 3.313-510, para a Av. Otaviano Pereira Mendes nº 700 e 716, CNPJ 61.591.459/0005-25 e NIRE 35903977051, com o mesmo objeto social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância das demais cláusulas.
- 2) Abrir filial localizada à Rua Moraes do Rego nº 347, Loja 02, em Alumínio Estado de São Paulo, dentro das dependências da Companhia Brasileira de Alumínio S/A, Alumínio - Estado de São Paulo CEP . 18125-000, com o objeto social previsto na cláusula segunda deste contrato social, em especial peças para caminhões da marca Mercedes-Benz, com total observância das demais cláusulas.
- 3) Consolidar o Contrato Social em um só instrumento .

Contrato Social

Forma Societária, Denominação e Sede

Cláusula Primeira – A sociedade, constituída sob a forma limitada, de acordo com os artigos 1.052 a 1.085 do código civil, se denomina **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e tem sua sede social estabelecida nesta capital, na Av. Otaviano Alves de Lima, 2.600, Bairro do Limão. SP.

Filial localizada na Av. Deputado Benedito Matarazzo, nº 13.131 Setor B, em São José dos Campos -SP, CEP 12220-610, NIRE 35 900.790.015 em 30/10/1996, CNPJ 61.591.459/0002-82, que terá o mesmo objetivo social prevlsto na cláusula Segunda deste Contrato Social, com total observância das demais cláusulas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26-1 TABELADO DE...

AUTENTICAÇÃO

04 ABR 2010

1095A R0765466



Filial localizada na Av. Eduardo Frózier nº 1.070, Jardim Albertina Bom Sucesso Guarulhos – SP, CEP 07243-590, medindo 12.000 m² de área de terreno e 4.000m² de área construída, cadastrado na Prefeitura de Guarulhos – SP sob nº 092.71.04.0497.00.000, NIRE 35.503.321.996, CNPJ 61.591.459/0004-44, com o mesmo objeto social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância das demais cláusulas.

Filial localizada na cidade de Sorocaba Estado de São Paulo à Rodovia Raposo Tavares, km 103.9 SALA 2 Bairro Itanguá – Sorocaba – SP CEP18.052-775, NIRE 35.903.977.060, CNPJ 61.591.459/0006-06, em 17 de maio de 2.011, que terá o mesmo objetivo social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância e cumprimento das demais cláusulas.

Filial localizada na cidade de Itú Estado de São Paulo à Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes Nºs 700 e 716, Itú Estado de São Paulo CEP 13.301-000. NIRE 35.903.977.051, CNPJ 61591459/0005-25, em 17 de maio de 2.011, com o mesmo objetivo social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância e cumprimento das demais cláusulas.

Filial Localizada na cidade de Itapeva Estado de São Paulo, com endereço à Travessa 01 da Avenida Expedicionários de Itapeva nº 76, Bairro Ressaca na cidade de Itapeva Estado de São Paulo CEP . 18.409-640, NIRE 35.90434049-9, CNPJ 61.591.459/0007-97, com o mesmo objeto social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância das demais cláusulas.

Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Alameda dos Guaramonis nº 1.451, Bairro Planalto Paulista, Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04076-012, NIRE 35.904.340.499 em 18/05/2012, CNPJ 61.591.459/0008-78, com o mesmo objetivo social previsto na cláusula segunda deste contrato social, com total observância das demais cláusulas.

Filial localizada à Rua Moraes do Rego nº 347 loja 02, em Alumínio – SP, dentro das dependências da Companhia Brasileira de Alumínio S/A., em Alumínio – SP,



CEP 18.125-000, com o objeto social previsto na Cláusula Segundo do Contrato Social, em especial peças para caminhões da marca Mercedes-Benz, com total observância das demais cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mediante deliberação dos sócios cotistas, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e dependências, no Brasil e no exterior.

Objetivo Social

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo social:

- I – A comercialização de veículos novos, de peças de reposição, e de acessórios, e a prestação de serviços de assistência técnica e esses veículos, conforme contrato de distribuição de veículos objeto da Lei 6.729, de 28 de novembro de 1979;
- II – A comercialização de veículos usados e a prestação de serviços de assistência técnica a esses veículos;
- III – a prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas;
- IV – A prestação de serviços de transportes urbano e rodoviário de passageiros.
- V – A exploração de postos de serviços para veículos, com comercialização de óleo lubrificante, graxa e produtos correlatos, bem como a prestação de serviços respectivos;
- VI – A administração, a intermediação e a compra e venda por conta própria de imóveis.
- VII – O agenciamento de negócios em geral.
- VIII – Locação de veículos;
- IX – a participação no capital de outras sociedades.
- X – A venda de pneus e serviços, tais como alinhamento, balanceamento, desmontagem, montagem, rodizio, etc.



Prazo

Cláusula Terceira - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

Capital Social

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 14.895.525,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), dividindo em 14.895.525 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócios:

Theobaldo De Nigris Júnior, detém 11.916.421 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no importe de R\$ 11.916.425,00 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais); que corresponde a 80,00 % do capital social;

Theobaldo De Nigris Neto, detém 1.489.552 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no importe de R\$ 1.489.552,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); que corresponde a 10,00 % do capital social; e

Léo De Nigris, detém 1.489.552 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no importe de R\$ 1.489.552,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); que corresponde a 10,00% do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade será administrada, gerida e representada por seus sócios: **Theobaldo De Nigris Neto**, **Léo De Nigris**, conjunta ou separadamente ficando cada um dos sócios retro mencionados, investidos de pleno poderes, resolvendo todos os negócios sociais, inclusive avais de interesse da sociedade, as representações públicas federais, estaduais, municipal, autarquias, alfândegas, em juízo e fora dele e suas relações com terceiros, bem

[Handwritten signatures and scribbles]

5

ESTADO DE SÃO PAULO
04 ABR 2013

SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
AUTENTICAÇÃO

112314
1005A R0751471

como praticar todo e qualquer ato da gestão no interesse da sociedade em todo território nacional, observando também os parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É dispensada a caução dos sócios gerentes, que também se intitulam Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios gerentes podem nomear procuradores "AD-NEGOTIA" e "AD-JUDICIA", determinando-lhe as funções e os vencimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá também ser representada por procurador, devendo constar do respectivo instrumento a sua capacidade de representação, se isoladamente ou em conjunto com outro procurador ou sócio administrador, presumindo-se, na hipótese de não constar a capacidade de representação, que o procurador somente poderá agir em conjunto com sócio administrador ou outro procurador.

PARÁGRAFO QUARTO – Através de reunião, os sócios deliberarão quanto ao pró-labore devido ao Administrador.

EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, cumprindo aos Administradores a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando da reunião destinada à aprovação das contas da Administração, os sócios deliberarão quanto aos resultados do exercício.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios deliberarão sobre as matérias de interesse através de reunião, convocada e realizada de acordo com o Código Civil, tornando-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios tem preferência, em igualdade de condições com terceiros, à aquisição das cotas sociais, devendo o sócio que quiser alienar suas cotas manifestar por escrito sua intenção, informando as condições da proposta e conferindo aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, cuja manifestação deverá igualmente ser feita pela escrita.

CLÁUSULA NONA – O falecimento ou a retirada de qualquer sócio não dissolverá a Sociedade que continua operando com os herdeiros ou sucessores do falecido ou retirante facultando-se aos sócios remanescentes a opção pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme dispõe o art. 1.053 do Código Civil, as omissões legais relativas à sociedade limitada, e as omissões deste contrato, são regidas pelas normas do Código Civil, aplicáveis à sociedade simples de que tratam os artigos 997 a 1.038, não se aplicando em nenhuma hipótese a legislação pertinente às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade comercial, empresarial ou de participar da administração da sociedade, bem como que não estão condenados, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca desta Capital o único competente para conhecer e dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, com exclusão da qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ficam revogadas as cláusulas do contrato social que tenham sido alteradas por este instrumento.

E assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos jurídicos.

São Paulo, 08 de abril de 2016

[Handwritten Signature]

MARLI RIBEIRO A. DE NIGRIS
RG: 2.803.367 (SSP/SP)
INVENTARIANTE

THEOBALDO DE NIGRIS JÚNIOR.
1.020.043/5(SSP/SP)ESPÓLIO

[Handwritten Signature]
THEOBALDO DE NIGRIS NETO
RG: 10.557.611 (SSP/SP)

[Handwritten Signature]
LÉO DE NIGRIS

RG: 10.557.613 (SSP/SP)

Testemunhas:

1)

[Handwritten Signature]
Jorge Fernando Zanotto
RG: 3.287.448 (SSP/SP)

2)

[Handwritten Signature]
Moacyr Alves Pereira
RG: 3.396.508 (SSP/SP)

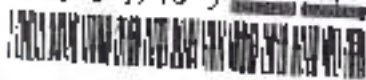


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA X. DE LIMA
SECRETARIA GERAL

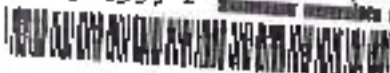
233.517/16-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 3590513539-2

FLÁVIA X. DE LIMA
SECRETARIA GERAL



23.ª TABELAÇÃO OR. 1027
PART. ANT. JUCESP DE REGISTRO
DE 04 ABR 2016 10:00
AUTENTICAÇÃO / REGISTRO
A PARTIR DO LOCAL DE REGISTRO
NÃO SE CONSIDERA VALIDO O REGISTRO

SP
L.S.P. 04 ABR 2016
A N T

[Handwritten Signature]
Carlos Eduardo Celestino



1º TRASLADO
LIVRO 2065 - PAG. 197

PROCURAÇÃO QUE FAZ DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

S A I B A M qui dor este púñico instrumento de procuração bastante vreni que aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência, a Avenida Otaçiano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro de Linsão, onde a chamado vive e perne vive residente, compareceu como outorgante DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. com sede nesta Capital, na Avenida Otaçiano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Linsão, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.591.459/0001-00; com seu contrato social conselhado datado de 25/2/12 registrado no Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 097.763/12-1, e a copia tem circulado nesta notaria sob nº 20.259; pasta 2191, deste ano representado nos termos do paragrafo segundo combinado com o paragrafo terceiro da cláusula quinta de sua constituição contratual, por seu sócio THEOBALDO DE NIGRIS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cedula de identidade RG nº 10.577.011-8/SP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 059.273.432-2, e a endereço comercial nesta Capital, na Avenida Otaçiano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Linsão o presente foi devidamente identificado neste ato por uma advogado, através dos documentos anteriormente e apresentados no original, do que esta faz fé, valendo, na forma representada, no foi lido que por este publico instrumento e na melhor forma de direito nome e constitui seu advogado JORGE FERNANDO ZANOTTO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cedula de identidade RG nº 3287-48-SP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 061.270.708-10, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial, na Avenida Otaçiano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Linsão, ao qual outorga poderes para, isoladamente, representa-la nas concorrências publicas, na apresentação de documentos de habilitação e proposta, na abertura e entrega, abertura, formalização, prazo de marçapão de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar demais atos necessarios durante a Sessão Pública, agindo de acordo com a Lei Federal nº 8.660/1992, alterada pela Lei Federal nº 8.887/1994, oferecendo preços e vantagens, assinando contratos de quaisquer espécies, bem como, rescindindo ou modificando, estipulando valores, de qualquer forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, praticando enfim, todos os atos necessarios para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. De certo assim done, do que dou fé, me pedei e he lavrei este instrumento, que depois de lido em sua íntima e lida foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. - Instrumentos - R\$197,04 Estado - R\$36,00; DPST; R\$11,48; Reg. Civil; R\$9,38; Táb. Justiça; R\$12,38; Sta. Casa; R\$1,98; Total; R\$117,26 (via nº 20/2013) E a DANILLO THEODORO DINIZ, advogado e procurador, LUCIANO DE MARIA SCHMIDT, Substituto, a subscrivi em o THEOBALDO DE NIGRIS NETO, (S) CADA, Nada Mais, Traslado em regra. O presente traslado é copia fiel do aut original lavrado no Liv. 2065, fôlha 197, deo é LUCIANO DE MARIA SCHMIDT, Substituto, a conter subscrito e assinar publico e nso.

FATTESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten Signature]
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT
Substituto



TABELIÃO DE NOTAS
DE SÃO PAULO - SP
AVENIDA SÃO LUIS, 59 - FONE: (11) 3124.5000



AVENIDA SÃO LUIS, 59 - FONE: (11) 3124.5000
FAX: (11) 3124.5029 - SÃO PAULO - CAPITAL - CEP 01046-001
C.P. 01046-001
FUNDADO EM 1890
FUNDADO EM 1890



INICIOS SOUSA NOUEIRA
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
RUA SOUZA DOUROS 910 DE APODIÁCAMA



9P. 2, 1 W. 1
TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA BECO FERREIRA, 31 - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RUA BECO FERREIRA, 31 - SÃO PAULO



INICIOS SOUSA NOUEIRA
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
RUA SOUZA DOUROS 910 DE APODIÁCAMA



TABELAÇÃO DE NOTAS



15/08/2018

7679954

070

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9758586

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo internor no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como requerido/interessado em nome de:

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 61.581.459/0001-00, conforme indicação constante no pedido de certidão:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº:

7679954



PLANALTA DA HARMONIA

Estado de Goiás - Região Metropolitana de Goiânia
Distrito de Polícia de Tráfego de Veículos

Cidade de Goiânia - Goiânia - Goiás

Protocolo de Emissão: 01/2017 de 21 de 2017

Assessor de Defesa: 110

Assessor de Defesa: 6 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Anterior	Saldo Pós
STV	24.420.000,00	24.420.000,00
STV - FICP	24.420.000,00	24.420.000,00
STV - FICP - 2017	24.420.000,00	24.420.000,00
STV - FICP - 2018	0,00	0,00
STV - FICP - 2019	0,00	0,00
STV - FICP - 2020	0,00	0,00
STV - FICP - 2021	0,00	0,00
STV - FICP - 2022	0,00	0,00
STV - FICP - 2023	0,00	0,00
STV - FICP - 2024	0,00	0,00
STV - FICP - 2025	0,00	0,00
STV - FICP - 2026	0,00	0,00
STV - FICP - 2027	0,00	0,00
STV - FICP - 2028	0,00	0,00
STV - FICP - 2029	0,00	0,00
STV - FICP - 2030	0,00	0,00
STV - FICP - 2031	0,00	0,00
STV - FICP - 2032	0,00	0,00
STV - FICP - 2033	0,00	0,00
STV - FICP - 2034	0,00	0,00
STV - FICP - 2035	0,00	0,00
STV - FICP - 2036	0,00	0,00
STV - FICP - 2037	0,00	0,00
STV - FICP - 2038	0,00	0,00
STV - FICP - 2039	0,00	0,00
STV - FICP - 2040	0,00	0,00
STV - FICP - 2041	0,00	0,00
STV - FICP - 2042	0,00	0,00
STV - FICP - 2043	0,00	0,00
STV - FICP - 2044	0,00	0,00
STV - FICP - 2045	0,00	0,00
STV - FICP - 2046	0,00	0,00
STV - FICP - 2047	0,00	0,00
STV - FICP - 2048	0,00	0,00
STV - FICP - 2049	0,00	0,00
STV - FICP - 2050	0,00	0,00
STV - FICP - 2051	0,00	0,00
STV - FICP - 2052	0,00	0,00
STV - FICP - 2053	0,00	0,00
STV - FICP - 2054	0,00	0,00
STV - FICP - 2055	0,00	0,00
STV - FICP - 2056	0,00	0,00
STV - FICP - 2057	0,00	0,00
STV - FICP - 2058	0,00	0,00
STV - FICP - 2059	0,00	0,00
STV - FICP - 2060	0,00	0,00
STV - FICP - 2061	0,00	0,00
STV - FICP - 2062	0,00	0,00
STV - FICP - 2063	0,00	0,00
STV - FICP - 2064	0,00	0,00
STV - FICP - 2065	0,00	0,00
STV - FICP - 2066	0,00	0,00
STV - FICP - 2067	0,00	0,00
STV - FICP - 2068	0,00	0,00
STV - FICP - 2069	0,00	0,00
STV - FICP - 2070	0,00	0,00
STV - FICP - 2071	0,00	0,00
STV - FICP - 2072	0,00	0,00
STV - FICP - 2073	0,00	0,00
STV - FICP - 2074	0,00	0,00
STV - FICP - 2075	0,00	0,00
STV - FICP - 2076	0,00	0,00
STV - FICP - 2077	0,00	0,00
STV - FICP - 2078	0,00	0,00
STV - FICP - 2079	0,00	0,00
STV - FICP - 2080	0,00	0,00
STV - FICP - 2081	0,00	0,00
STV - FICP - 2082	0,00	0,00
STV - FICP - 2083	0,00	0,00
STV - FICP - 2084	0,00	0,00
STV - FICP - 2085	0,00	0,00
STV - FICP - 2086	0,00	0,00
STV - FICP - 2087	0,00	0,00
STV - FICP - 2088	0,00	0,00
STV - FICP - 2089	0,00	0,00
STV - FICP - 2090	0,00	0,00
STV - FICP - 2091	0,00	0,00
STV - FICP - 2092	0,00	0,00
STV - FICP - 2093	0,00	0,00
STV - FICP - 2094	0,00	0,00
STV - FICP - 2095	0,00	0,00
STV - FICP - 2096	0,00	0,00
STV - FICP - 2097	0,00	0,00
STV - FICP - 2098	0,00	0,00
STV - FICP - 2099	0,00	0,00
STV - FICP - 2100	0,00	0,00
STV - FICP - 2101	0,00	0,00
STV - FICP - 2102	0,00	0,00
STV - FICP - 2103	0,00	0,00
STV - FICP - 2104	0,00	0,00
STV - FICP - 2105	0,00	0,00
STV - FICP - 2106	0,00	0,00
STV - FICP - 2107	0,00	0,00
STV - FICP - 2108	0,00	0,00
STV - FICP - 2109	0,00	0,00
STV - FICP - 2110	0,00	0,00

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento assinado digitalmente pelo usuário. O sistema de segurança de dados utiliza o protocolo de criptografia de chave pública (PKCS) para garantir a integridade e a autenticidade dos dados.

Para mais informações, consulte o site do Departamento de Tráfego de Veículos (Distrito de Polícia de Tráfego de Veículos) em Goiânia, Goiás. Telefone: (62) 3233-1100. E-mail: dpv@goias.gov.br

f

BALANÇO PATRIMONIAL

DE NÍVEIS DIVERSOS DE VEÍCULO 1984
 DADOS DE 30/06/1985

Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$
Ativo		
Ativo Circulante		
Ativo Não Circulante		
Passivo		
Passivo Circulante		
Passivo Não Circulante		
Total		

Este balanço foi elaborado de acordo com as normas contábeis em vigor e apresenta uma visão geral do patrimônio líquido da entidade em 30/06/1985.

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado: **DE MATRIZ DESTE DEPARTAMENTO**
 Período de Comparação: **01/07/2010 a 31/12/2010** (LRF - 01/09/2000/00)
 Número do Orçamento: **010**
 Período Referencial: **01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**

Descrição	Ativo	Passivo
Ativo		
Ativo Circulante	100.000,00	
Ativo Não Circulante	200.000,00	
Ativo Total	300.000,00	
Passivo		
Passivo Circulante		100.000,00
Passivo Não Circulante		200.000,00
Passivo Total		300.000,00

Este relatório foi elaborado automaticamente pelo sistema de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o controle de qualidade do Departamento de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do responsável: _____
 Cargo: _____

BALANCO PATRIMONIAL

Cidade: DE AGRICULTORES DE VILA RICA
Periodo de Exercício: 1º trimestre de 2017
Número de Ordem do Bal: 01
Período Subsequente: 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017

Table with columns for 'Ativo Circulante', 'Ativo Não Circulante', and 'Passivo'. Rows include various financial items like 'Dinheiro em espécie', 'Receitas de vendas', 'Emprestimos', etc.

Este balanço foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Conselho de Contas Municipais de Vila Rica, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 11 de maio de 2016.

P

ESTADO DE CONTABILIZACION

DE LA EMPRESA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A.

PERIODO: 01 de Enero de 2017 a 31 de Diciembre de 2017

MONEDA: BOLIVIANOS

INDICACION: Dólar de 100 Bs.

Del 01 de Enero de 2017 al 31 de Diciembre de 2017

Descripción	Cuentas	Saldo Final
ACTIVO		
ACTIVO CORRIENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
ACTIVO NO CORRIENTE	10.000.000,00	10.000.000,00
ACTIVO TOTAL	11.000.000,00	11.000.000,00
PASIVO		
PASIVO CORRIENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
PASIVO NO CORRIENTE	10.000.000,00	10.000.000,00
PASIVO TOTAL	11.000.000,00	11.000.000,00

Este informe es el resultado de los datos proporcionados por el personal de la empresa, los cuales no han sido auditados por un auditor externo. La responsabilidad de la exactitud de la información es de la empresa.

7

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Empresário DE MIRIS GISTR DE VINCULO LTDA

Período de Referência de: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.901.458/0001-00

Número da Ordem de Serviço: 010

Período Especificado: de 01/01/2017, ao fechamento de 2017

Descrição	Valor da Ótima 2016	Valor
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	79.534.281,43	10.028.718,41
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIAÇÃO	49.097.424,77	27.242.101,15
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	29.373.344,79	4.468.192,17
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	10.063.511,87	2.317.625,19
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	30.166.168,04	2.242.184,70
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	48.977,10	22.900,00
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	17.613,79	19.939,83
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	49.932,23	27.330,45
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	16.447.344,94	2.134.889,94
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	88.227.369,78	22.272.487,79
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	17.317.677.344,82	44.972.324,28
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	48.423.113.244,89	18.227.211.789,15
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	1.836.994,94	23.920.236,28
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	40.242.244,4	20.322.927,9
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	24.142.664,24	7.124.962,24
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	29.222.344,29	22.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	47.222.344,29	19.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	49.222.344,29	20.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	50.222.344,29	21.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	51.222.344,29	22.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	52.222.344,29	23.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	53.222.344,29	24.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	54.222.344,29	25.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	55.222.344,29	26.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	56.222.344,29	27.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	57.222.344,29	28.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	58.222.344,29	29.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	59.222.344,29	30.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	60.222.344,29	31.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	61.222.344,29	32.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	62.222.344,29	33.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	63.222.344,29	34.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	64.222.344,29	35.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	65.222.344,29	36.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	66.222.344,29	37.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	67.222.344,29	38.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	68.222.344,29	39.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	69.222.344,29	40.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	70.222.344,29	41.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	71.222.344,29	42.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	72.222.344,29	43.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	73.222.344,29	44.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	74.222.344,29	45.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	75.222.344,29	46.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	76.222.344,29	47.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	77.222.344,29	48.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	78.222.344,29	49.222.222,22
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM TERCIARIZAÇÃO	79.222.344,29	50.222.222,22

Este relatório foi elaborado com base no balanço patrimonial e na demonstração de resultados de acordo com o Plano de Contas da Demonstração Financeira da Empresa.

Marcelo da Silva Silva / Diretor Geral / 00000000000

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

DE MESAS DIETAS DE VEICULOS (704)

CNPJ: 01.174.550/0000

Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Remuneração em Líquido: R\$ 0,00
Período Contábil: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Table with 3 columns: Descrição, Valor Líquido (R\$), Valor. Rows include categories like Salário de Funcionários, Benefícios, Despesas com Pessoal, etc.

Esta demonstração é parte integrante da demonstração contábil e deve ser lida em conjunto com as demais demonstrações contábeis e a demonstração do balanço patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Empresa: D. HERRMANN & CO. VEICULOS LTDA
Período de Encerramento: 30/09/2017 a 30/09/2017
Número de Demonstração: 0001
Período Selecionado: 01 de Junho de 2017 a 30 de Setembro de 2017
CNPJ: 07.501.469/0001-00

Table with 3 columns: Descrição, Valor a Débito (R\$), and Valor a Crédito (R\$). Rows include: Receita de Venda, Receita de Prestação de Serviços, Receita de Licença, etc.

F. A documentação deste relatório de demonstrações não auditadas foi gerada por sistema de acordo com as normas da Resolução do CFC nº 1.224/2010 e de acordo com o Manual Técnico Contábil do CFC nº 2.042/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Relatórios de Demonstrações do Sisnet - SBR.
Assinado em: 13/10/2017

DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

Estado: **DE NIGRIS DE VR DE VEICULO 12x**

Plano de Execução: **2010/2017 - ANEXO 1** DNDM: **41 - 01.40.0001.00**

Número de Ordem de Livro: **210**

Período: **Exercício 2017 - 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da Dívida DAF	Valor
1) Dívida de Arrendamento	47.000,00	47.000,00
2) Dívida de Compra de Bens Móveis	47.000,00	47.000,00
3) Dívida de Provisão de Reservas	25.200.000,00	25.200.000,00
4) Dívida de Aquisição de Bens Móveis	11.000.000,00	11.000.000,00
5) Dívida de Aquisição de Bens Imóveis	20.000.000,00	20.000.000,00
6) Dívida de Provisão de Reservas	10.000,00	10.000,00
7) Dívida de Provisão de Reservas	10.000,00	10.000,00
8) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
9) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
10) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
11) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
12) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
13) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
14) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
15) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
16) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
17) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
18) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
19) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
20) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
21) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
22) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
23) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
24) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
25) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
26) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
27) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
28) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
29) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00
30) Dívida de Provisão de Reservas	10.000.000,00	10.000.000,00

Este demonstrativo é parte integrante do Relatório de Gestão e presta contas do exercício financeiro de 2017, de acordo com o Plano de Execução de 2010/2017, aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de maio de 2010, e pelo Conselho de Administração em 12 de maio de 2011, e pelo Conselho de Administração em 12 de maio de 2012.

Flamengo Futebol Clube - Rua 9 de Julho, 200 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.140-040

Flamengo Futebol Clube - Maracanã

Página 104 de 107

TERMINO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Endereço: DUARTE DE VASCONCELOS LIMA
 Rua: RUA VASCONCELOS LIMA Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 Número de Ordem de Serviço: 01/2017

TERMINO DE ABERTURA

Nome Encarregado: ATILDE DE VASCONCELOS LIMA
 CPF: 00000000000
 Data de Assinatura: 01/02/2017
 Número de Ordem: 01
 Assinatura do Cliente: [Assinatura]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data de emissão do documento: 01/02/2017
 Data de encerramento do serviço: [Data]
 Tipo de empresa: [Tipo]

TERMINO DE ENCERRAMENTO

Nome Encarregado: [Nome]
 CPF: [CPF]
 Número de Ordem: [Número]
 Assinatura do Cliente: [Assinatura]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data de emissão: [Data]

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema e não necessita de assinatura. Para mais informações, consulte o manual de usuário.

Este relatório foi gerado pelo sistema. Para mais informações, consulte o manual de usuário.

versão 1.0.0 - 15/08/2016

01/02/2017

9

CÂNDOS DAS ASSINATURAS

Estado:	PE - PERNAMBUCO		
Pais da Emissão:	BRASIL		
Pais da Emissão:	BRASIL	CNPJ:	41.741.422/0001-00
Numero de Ordem de Emissão:	248		

Qualificação do Assinante:	Profissional
Tipo do Certificado:	Profissional
CPF / CNPJ:	117.481.728-02
Nº de Série do Certificado:	1103249718-10-1103249718-10-1103249718-10
Nome do Assinante:	MARCO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
Autoridade Certificadora Emisora:	ICP-Brasil - RA-PE-CA
Validade:	15/03/2016 a 15/03/2016

Qualificação do Assinante:	Profissional
Tipo do Certificado:	Profissional
CPF / CNPJ:	117.481.728-02
Nº de Série do Certificado:	1103249718-10-1103249718-10-1103249718-10
Nome do Assinante:	MARCO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
Autoridade Certificadora Emisora:	ICP-Brasil - RA-PE-CA
Validade:	15/03/2016 a 15/03/2016

TERMO DE ADJUIZADA E ENDORRAMENTO

Emprego: **07 NUNOS PINTA DE VITOLA DA UPA**
 Pendor da Escalada: **06/01/2017/000001047** CNP: **01.410.420/0001-00**
 Número de Ordem de Serviço: **426**

TERMO DE ADJUIZADA:

Nome Empresarial: **07 NUNOS PINTA DE VITOLA DA UPA**
 C.N.E.: **06/01/2017**
 C.N.S.: **01/21/2017/0101**
 Número de Ordem: **426**
 Número de Contrato: **06/01/2017/0001/000001047**
 Município: **24.04-000**
 Data de recebimento dos atos constituintes: **2016-01-01**
 Data de arrolamento do novo CNPJ no CNPJ e inscrição no cadastro ambiental: **2016-01-01**
 Data de engajamento no sistema: **2016-01-01**
 Endereço para o envio de arquivos: **2016-01-01**

TERMO DE ENDORRAMENTO:

Nome Empresarial: **07 NUNOS PINTA DE VITOLA DA UPA**
 Número de Ordem: **06/01/2017/0001/000001047**
 Número de Ordem: **426**
 Data de emissão do título de crédito: **2016-01-01**
 Data de vencimento: **2016-01-01**

Este termo é integrante da documentação da contratação e contém dados pessoais e empresariais de acordo com a Lei nº 12.431/2011 e a Lei nº 13.001/2014.

TERMINOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DE NÍVEL 2(A) DE VEÍCULO LTDA
Número do Edital: 001/2017 e 002/2017 CNPJ: 18.491.446/0001-00
Número do Ordem de Loja: 009

Data de término: 10/04/2017

Este documento é parte integrante de documentação que constitui o processo de licitação, cujo conteúdo encontra-se no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no endereço de nível 2(A) de VEÍCULO LTDA, sob o nº 001/2017 e 002/2017, CNPJ: 18.491.446/0001-00, nos termos do Edital nº 001/2017.

Este documento poderá ser acessado através do sistema de Registro de Empresas Qualificadas (REQUAL) - SUCO.

Verificar o endereço eletrônico: www.compras.gov.br

13/04/2017

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE REGISTRAÇÃO CONTÁBIL - SPC
 Nº 000. 100

RELATÓRIO DE ENTREGA DE REGISTRAÇÃO CONTÁBIL DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA REGISTRAÇÃO

NOME: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 CIDADE/ESTADO: _____
 QUALIFICAÇÃO DO TITULAR: _____

IDENTIFICAÇÃO DA REGISTRAÇÃO

NOME DA REGISTRAÇÃO CONTÁBIL: _____
 Nº de Registro: _____
 DATA DE EMISSÃO: _____
 DATA DE VENCIMENTO: _____

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS TESTEMUNHAIS:

QUALIFICAÇÃO DO TESTEMUNHA	CPF	NOME	TIPO DE ASSINATURA	VALIDADE	RESPONSÁVEL
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

NÚMERO DO RECIBO

0000 0000 00 0000 00 0000 00 0000

RECIBO Nº. 00000000000000000000
 emitido em 00/00/0000
 em 0000 0000 00 0000 00 0000

0000 0000 00 0000 00 0000
 0000 0000 00 0000 00 0000

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo contribuinte e emitido pelo sistema de registro contábil.

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo contribuinte e emitido pelo sistema de registro contábil.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **DE NIGRIS DISTR DE VEICULOS LTDA**
 Período de Escrituração: **01/07/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **61.591.459/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **310**

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	313.439.798-62
Nº de Série do Certificado	100804806556243582597440057900619972115
Nome do Signatário	TATIANE APARECIDA PIMENTA:31343979862
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign HFB G4
Válida de	14/07/2016 a 13/07/2019
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	313.439.798-62
Nº de Série do Certificado	100804806556243582597440057900619972115
Nome do Signatário	TATIANE APARECIDA PIMENTA:31343979862
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign HFB G4
Válida de	14/07/2016 a 13/07/2019

7

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

EMPRESA:	EMPRESA DE TRANSPORTES		
CNPJ:	00.000.000/0001-00	Ins. Estadual:	00000000000000000000
Endereço:	RUA ...		
Município:	...		
UF:	...		

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Mercedes-Benz

031

Índices Econômicos Da Nigris em 31.12.2017

Ativo Circulante	259.827.824,68
Ativo Não Circulante(RLP)	17.826.840,07
Total	272.654.664,75
Passivo Circulante	169.571.178,15
Passivo Não Circulante	85.746.631,39
Total	255.317.809,54
LIQUIDEZ GERAL	1,07

Ativo Circulante	259.827.824,68
Passivo Circulante	169.571.178,15
LIQUIDEZ CORRENTE	1,53
Ativo Total	301.123.865,99
Exigível Total	255.317.809,54
SOLVÊNCIA GERAL	1,17

TATIANE APARECIDA PIMENTA
C.R.C - 1SP270011/O-9

61.591.459/0001-00

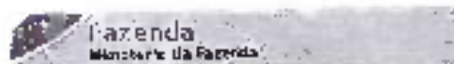
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS LTDA

Av. Clevano Alves de Lima, 2.000
Barro do Limão - CEP 02701-000

SÃO PAULO - SP

25ª FAPOLIAO DE PAVÃO
PÁVÃO - PAVÃO - PAVÃO - PAVÃO - PAVÃO
PÁVÃO - PAVÃO - PAVÃO - PAVÃO - PAVÃO
AUTENTICACÃO DAS C.C.O
14 MAI 2018





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº de Inscrição: 01.591.059/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Nome: DE MIRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 01.591.059/0001-00	
Cód. de Atividade Econômica (CNAE - Anexo III): 45.11-4-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
Códigos e Descrição das Atividades Econômicas (CNAE): 45.20-0-24 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de lavagem, pintura e fundição de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de troca de óleo para veículos automotores 45.20-0-37 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
Nome do Diretor(a) Responsável: JOÃO Z - Sociedade Empresária Limitada	
Nome do Representante: JOÃO Z ALVES DE LIMA	CPF: 9600
CEP: 02.701-000	UF: SP
Endereço: LINDOIA	Cidade: SAO PAULO
Nome do Representante: JOÃO Z ALVES DE LIMA	
Situação Cadastral: ATIVA	Data de Situação Cadastral: 03/11/2005
Situação Especial:	
Data de Situação Especial:	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 15/08/2018 às 11:35:35 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulte IFA / Capital Social

Verificar



Impressão Pag. 1/1 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 61.591.459/0001-00

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a) a d) do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A averação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 21/07/2014.
 Emitida às 13:14:15 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019

Código de controle da certidão: **CFB0.45AB.E80C.9D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
 DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA pagou 250 parcelas de acordo para a dívida em
 pagamento de juros pago em DAU em parcelamento 001541 - RFB - SENATIS
 - ART 174. As parcelas em atraso estão sendo depositadas nos autos nº
 000520-41.2016.4.04.6192 segundo a PGFN responsável - C. D. 383 do
 P. 07.1.040.14687001-0014



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

034

9

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61591459

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas. É certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativas a: ICMMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.591.459/0005-25

IE: 237103349117

CDA
1.233.905.452

Situação
inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SUBPROCURADORIA FISCAL PELE EXARADA EM 06/04/2018 NO GDCU 1000064 158813/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Fim da Certidão



Local de emissão: DR1C - I	Responsável:
-------------------------------	--------------

CRDA nº 18367959	Folia 1 de 1
Data e hora de emissão: 06/04/2018 14:44:51 (fuzaro de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 SEIS mês(es) conforme portaria CAT NIK 20 de 01-04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-III
Núcleo Fiscal de Cobrança - NFO - Lapa

CERTIDÃO

DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ref: GOOC 24341-262986/2018

O Núcleo Fiscal de Cobrança - situado na Rua Nossa Senhora da Lapa nº 370, Lapa - atendendo ao requerimento de CLEFRIGS DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSC: 005.085.533-119, CNPJ: 06.521.459/0001-00, certifica que:

1. Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS e IPVA até a presente data.
2. Constam pendências nas declarações das referências 09/2013, 11/2013 a 04/2014, 03/2017, 09/2017 e 01/2018 - GIA (transporte de saldo crédito raconeto).
3. O contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS e IPVA. Assim, débitos relativos a ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.

Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA".

Data e passada em 14 de maio de 2018.


BRUNO JUN HIGASHI
Agente Fiscal de Rendas

Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAI-135 de 18/12/2014.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0408096 - 2018
CPF/CNPJ Raiz: 61.591.459/
Contribuinte: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Liberação: 16/08/2018
Validade: 12/02/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Serviços Especiais de Serviços de Saúde - TSES (quadrante a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Móveis - ITB

Unidades Tributárias:

CCM 1.009.443-1 - Início av: 02/10/1964 (AV OTAMIANO ALVES DE LIMA, 02600) - CEP: 02550-000
CCM 9.179.709-0 - Início av: 26-07-1960 (AV TABOADA, 01145) - CEP: 02704-000 - Generalista em 31/12/1999
CCM 4.552.041-0 - Início av: 18/06/2012 (AL DOS GUARAVOMIS, 01451) - CEP: 04078-010

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, nítidas ou venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qual quer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 9, de 12 de abril de 2017 (Instrução Normativa SF/IS/JRFM nº 3, de 11 de abril de 2015) Decreto 53.591, de 29 de junho de 2004, Decreto 51.714, de 10 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:50:11 horas do dia 20/08/2018 (hora e data de Emissão).

Código de Autenticidade: 8F616E07

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000128880-2018
Número do Contribuinte:	074.914.000-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO: PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 02598, 02501-000 - CEP
Cep:	02501-000
Liberação:	14/03/2018
Validade:	10/09/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto a Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Coaberto e Sinistros e Contribuição de Melhorias incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalida este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto SG nº 1 de 29 de junho de 2009, Decreto SP nº 114, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SP nº 4, de 26 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:04:40 horas em dia 23/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 03658167

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61591450/0001-09
Razão Social: CE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 / LIMA O / SAO PAULO / SP / 2701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305004848206844

Informação obtida em 04/09/2018, às 14:14:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.591.459/0001 00

Certidão nº: 153667750/2018

Expedição: 11/07/2018, às 16:01:37

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.460, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



De Nigris
Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 61.591.459/0001-00

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, com sede Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000, C.N.P.J. 61.591.459/0001-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP 03 de Setembro de 2018

Jorge Fernando Zanotto
RG 3.287.448-0 CPF 061.270.708-30
Diretor Financeiro
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 5933-9007

61.591.459/0001-00

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Av. Otaviano Alves de Lima, 2.000
Bairro do Limão - CEP: 02/01-000

SÃO PAULO - SP



03/09/2018 10:00:00
03/09/2018 10:00:00



De Nigris
Carros, Máquinas
e Acessórios Ltda.

ANEXO - IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, com sede Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo-SP - CEP: 02.701-000, C.N.P.J. 61.591.459/0001-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo/SP 03 de Setembro de 2018

Jorge Fernando Zanotto
RG 3.287.448-0 CPF 061.270.708-30
Diretor Financeiro
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 3933-9807

61.591.459/0001-00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Otaviano Alves de Lima, 2.600
Bairro do Limão - CEP: 02701-000
SÃO PAULO - SP



De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo - SP
CNPJ 61.591.459/0001-00



De Nigris
Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000. Fone: (11) 3933-9007

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, com sede - Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000. Fone: (11) 3933-9007, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do Pregão Eletrônico nº XX/2018, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km;

INGÁ VEÍCULOS
Rod. BR-282, km 644, nº 50 - Progresso São Miguel da Oeste - SC - 89 900-000
Fone: (049) 3631-1100
Fax: (049) 3631-1130
sac@ingaveiculos.com.br
http://www.ingaveiculos.com.br

São Paulo/SP 03 de Setembro de 2018

Jorge Fernando Zanotto
RG 3.287.448-0 CPF 061.270.708-30
Diretor Financeiro
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 3933-9007

61.591.459/0001-00

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Av. Otaviano Alves de Lima, 2.600
Bairro do Limão - CEP 02701-000

SÃO PAULO - SP





De Nigris
Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 61.591.459/0001-00

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, com sede Av. Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão - São Paulo/SP - CEP: 02.701-000, C.N.P.J. 61.591.459/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Fernando Zanotto, portador da Carteira de Identidade nº 3.287.448-0 e do CPF nº 061.270.708-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

São Paulo/SP 03 de Setembro de 2018

Jorge Fernando Zanotto
RG 3.287.448-0 CPF 061.270.708-30
Diretor Financeiro
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ 61.591.459/0001-00
Tel./Fax: (11) 3933.9007

61.591.459/0001-00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS LTDA
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Bairro do Limão - CEP. 02701-000
SÃO PAULO - SP





CNPJ nº 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel : (012) 3117.1280 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : contabilidade@sjbarreiro.sp.gov.br

104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro** adquiriu 01 (um) Van (15+1), zero quilômetro, modelo Sprinter (B5MA) 313 CDI, marca Mercedes Benz.

Atestamos ainda que a empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.** atendeu plenamente ao edital, Tomada de Preço nº. 08/2005, além de fornecedora concessionária **MERCEDES - BENZ DO BRASIL**, mantém total assistência técnica, sempre dando as atenções devidas e cumprindo os prazos.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento.


Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de
São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, 45
Centro - Cep 12880-000

São José do Barreiro - SP

105

6

Ravão social: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ: 67.405.936/0001-73
Pregão Eletrônico: Nº 066/2018

SEDEX

Correios

AR MP

025

SEDEX

DY 27130121 1 BR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio d Sudeste
Avenida Brasil, 621, Setor de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudeste - PR.
CEP: 85710-000.
Aos cuidados da setor Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável:
MARCION CAMARGO DE SOUZA

987857.662018.3163.4928.6509020240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00066/2018

Às 09:01 horas do dia 03 de setembro de 2018, reuniaram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 19925/2018 de 02/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.451 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 566, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00066/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos novos tipo VANs 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adesão no incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a saúde APSLS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitações relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: VEICULO VAN

Descrição Complementar: VEICULO NOVO (ZERO KM); MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Acerto e Habilitado

Aceito para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000 e com valor negociado a R\$ 323.600,0000.

Histórico

Item: 1 - VEÍCULO VAN

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro):

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.396.810/0001-33	FIFA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo / Versão: DUCATO	Não	Não	2	R\$ 172.500,0000	R\$ 345.000,0000	30/08/2018 14:55:21
03.514.231/0001-99	E C BARRETO TURISMO EIRELI Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo / Versão: SPRINTER	Sim	Sim	2	R\$ 240.000,0000	R\$ 480.000,0000	03/09/2018 08:27:41
02.994.717/0001-21	LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: SPRINTER 515	Sim	Sim	2	R\$ 240.000,0000	R\$ 480.000,0000	03/09/2018 08:37:38

condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas. Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

24.710.993/0001-53 NEVES VEICULOS SIRELI Sim Sim 2 R\$ 245.000,0000 R\$ 490.000,0000 31/08/2018 10:01:16

Marca: Mercedes

Fabricante: Mercedes

Modelo / Versão: Mercedes 415

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

51.591.459/0001-00 DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Não Não 2 R\$ 250.000,0000 R\$ 500.000,0000 31/08/2018 16:44:47

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: Sprinter van 415 CDI 15+1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor de 2.2, com 15 lugares, com 146 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

09.396.156/0001-08 POSITIVA COMERCIO E SERVICOS LOCATARIOS SIRELI Sim Sim 2 R\$ 250.000,0000 R\$ 500.000,0000 31/08/2018 17:02:48

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

Lances: (Obs: lances com T na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:01:02:600
R\$ 500.000,0000	09.396.156/0001-08	03/09/2018 09:01:02:600
R\$ 490.000,0000	24.710.993/0001-53	03/09/2018 09:01:02:800
R\$ 480.000,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:01:02:800
R\$ 480.000,0000	02.994.717/0001-21	03/09/2018 09:01:02:800
R\$ 345.000,0000	77.396.810/0001-33	03/09/2018 09:01:02:800
R\$ 384.000,0000	02.994.717/0001-21	03/09/2018 09:05:28:620
R\$ 336.000,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:05:50:827
R\$ 335.813,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:17:26:323
R\$ 335.750,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:18:51:570
R\$ 335.562,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:18:55:800
R\$ 383.900,0000	09.396.156/0001-08	03/09/2018 09:19:18:613
R\$ 335.500,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:19:44:680
R\$ 335.340,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:19:48:710
R\$ 335.200,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:20:27:227
R\$ 335.049,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:20:31:353
R\$ 335.000,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:21:05:450
R\$ 334.880,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:21:08:527
R\$ 334.700,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:21:25:653
R\$ 334.527,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:21:29:733
R\$ 334.427,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:21:55:310
R\$ 334.273,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:21:58:517
R\$ 334.150,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:22:00:000
R\$ 333.951,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:22:05:000
R\$ 333.800,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:22:05:207
R\$ 333.659,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:22:56:253
R\$ 333.500,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:23:16:244
R\$ 333.309,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:23:19:943
R\$ 333.000,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:23:36:823
R\$ 332.891,0000	51.591.459/0001-00	03/09/2018 09:23:40:130

R\$ 332.700,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:24:11:460
R\$ 332.582,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:24:14:697
R\$ 332.400,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:24:38:620
R\$ 332.277,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:24:41:040
R\$ 332.100,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:25:00:450
R\$ 331.997,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:25:04:073
R\$ 331.800,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:25:24:670
R\$ 331.611,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:25:26:750
R\$ 331.500,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:25:45:875
R\$ 331.338,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:25:49:987
R\$ 331.100,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:26:08:080
R\$ 330.918,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:26:11:127
R\$ 330.800,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:26:29:553
R\$ 330.615,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:26:33:300
R\$ 330.500,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:26:57:753
R\$ 330.321,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:27:02:050
R\$ 330.100,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:27:24:083
R\$ 329.914,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:27:27:880
R\$ 329.700,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:27:43:960
R\$ 329.552,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:27:52:070
R\$ 329.400,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:28:09:853
R\$ 329.227,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:28:13:480
R\$ 329.100,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:28:32:370
R\$ 328.800,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:28:35:590
R\$ 328.603,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:28:58:823
R\$ 328.500,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:29:02:403
R\$ 328.347,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:29:27:170
R\$ 328.200,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:29:25:967
R\$ 328.007,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:29:44:123
R\$ 327.800,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:29:47:343
R\$ 327.634,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:30:13:610
R\$ 327.400,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:30:16:783
R\$ 327.276,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:30:36:567
R\$ 327.100,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:30:42:113
R\$ 326.959,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:31:00:693
R\$ 326.400,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:31:03:943
R\$ 326.256,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:31:27:523
R\$ 326.000,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:31:30:693
R\$ 325.816,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:31:57:417
R\$ 325.700,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:32:01:633
R\$ 325.505,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:32:26:490
R\$ 325.400,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:32:30:603
R\$ 325.232,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:32:50:050
R\$ 325.000,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:32:54:200
R\$ 324.874,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:33:16:560
R\$ 324.700,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:33:20:030
R\$ 324.590,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:33:41:297
R\$ 324.300,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:33:44:343
R\$ 324.134,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:34:06:377
R\$ 324.000,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:34:10:053
R\$ 323.809,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:34:53:710
R\$ 323.000,0000	61.591.459/0001-00	03/09/2018 09:34:57:193
R\$ 322.000,0000	03.514.281/0001-99	03/09/2018 09:35:26:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2018 09:02:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	03/09/2018 09:02:45	Batida iminente. Data/hora iminência: 03/09/2018 09:17:45
Encerrado	03/09/2018	Item encerrado

Abertura de prazo de Convocação - Anexo	03/09/2018 09:39:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor E C BARRETO TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.514.281/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2018 14:34:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E C BARRETO TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.514.281/0001-99.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2018 14:43:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Recusa	03/09/2018 14:45:10	Recusa da proposta. Fornecedor: E C BARRETO TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.514.281/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000. Motivo: A empresa E C BARRETO TURISMO EIRELI, não cumpriu o prazo estabelecido no item 11.1 do edital conforme horário estabelecido, portanto sendo convocado o segundo colocado.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2018 17:38:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2018 09:53:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2018 10:00:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Acelte	06/09/2018 09:54:20	Acelte individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000.
Negociação de valor	06/09/2018 10:03:23	Atracção na negociação da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000 e com valor negociado a R\$ 323.500,0000. Motivo: Empresa concedeu desconto além do mencionado na proposta final.
Habilitado	06/09/2018 10:03:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/09/2018 09:02:45	O(s) item(ns) 1 está(ão) em inércia até 09:17 de 03/09/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	03/09/2018 09:35:48	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade".
Sistema	03/09/2018 09:39:51	Senhor fornecedor E C BARRETO TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.514.281/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/09/2018 14:34:21	Senhor fornecedor E C BARRETO TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.514.281/0001-99, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	03/09/2018 14:43:03	A empresa E C BARRETO TURISMO EIRELI, não cumpriu o prazo estabelecido no item 11.1 do edital conforme horário estabelecido, portanto sendo convocado o segundo colocado.
Sistema	03/09/2018 14:43:27	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/09/2018 17:38:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/09/2018 09:53:14	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/09/2018 10:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/09/2018 10:03:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceite e habilitado" ou "cancelado na aceitação".
Pregoeiro	06/09/2018 10:04:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/09/2018 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/09/2018 10:03:45	Abertura de prazo para intenção de recurso.

Informado
Fechamento de
Prazo

06/09/2018 10:04:09 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/09/2018 às 11:00:00

Após encerramento na Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 06 de setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial


ANA MARIA BANCEIRA
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


HELLEN MARINA PRUNZER
Equipe de Apoio

 Imprimir &
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Eletrônico Nº 00056/2018

RESULTADO POR FORNECEDOR

61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	VEICULO VAN	UNIDADE	2	R\$ 161.800,0000	R\$ 323.600,0000

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: Sprinter van 415 CDI 15+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor de 2.2, Com 15 lugares, com 146 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travancimento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor branca.

Total do Fornecedor: R\$ 323.600,0000

Valor Global da Ata: R\$ 323.600,0000



Voltar

Pregão Eletrônico

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00066/2018

Às 16:58 horas do dia 06 de setembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2018, referente ao Processo nº 568, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS. Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (ZERO KM); MODELO VAN Veículo Zero Km, com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 110 CV, Diesel. Direção hidráulica, Frenos ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000, com valor negociado a R\$ 323.600,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2018 16:58:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$ 323.809,0000, Valor Negociado: R\$ 323.600,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00066/2018

As 11:06 horas do dia 10 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 568, Pregão nº 00066/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 150 CV, Diesel, Correção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travonimento elétrico das portas, Vidante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

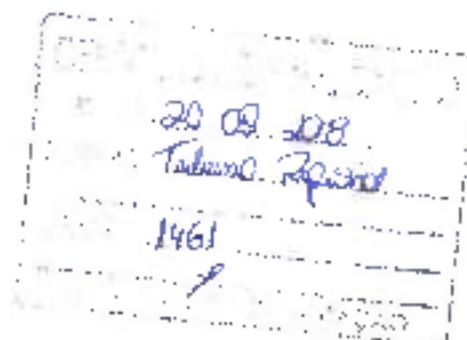
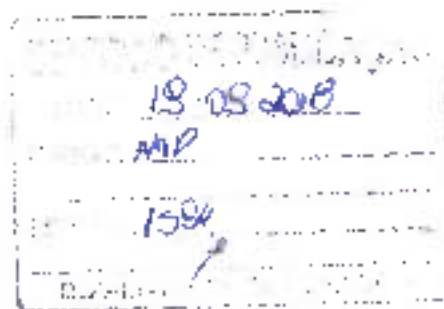
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000, com valor negociado a R\$ 323.600,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2018 16:58:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 51.591.459/0001-00, Melhor lance: R\$ 323.809,0000, Valor Negociado: R\$ 323.600,0000
Homologado	10/09/2018 11:06:02	ZELIRIO PERON FERRARI	

Fim do documento





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

114

Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019
Valor total: R\$ 323.600,00
Origem: Pregão Eletrônico nº 66/2018
Processo nº 568/2018

CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VANS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-51, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 217.037.039-04, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.043-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 413.545.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.581.459/0001-00, com sede à Av. Chaflano Alves de Lima, nº 2600 – Bairro Limão, Município de São Paulo – SP, Estado do Paraná, neste ato representada, por procuração por seu Diretor Financeiro, Sr. **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.287.448-0 e CPF nº 061.270.708-30, residente e domiciliado em São Paulo – SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES/PR Nº 164/2018, 160/2018 e 169/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO**, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 66/2018.

Item	Descrição	Quant.	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN: Veículo zero Km. Com motor de 2,2, com 15 - 17 lugares, com 146 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags. Ar condicionado duplo, Tachômetro digital Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca	02	Mercedes-Benz Modelo Sprinter Van 415 CDI	161.800,00	323.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 66/2018 – Pregão Eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Veículos deverão ser entregues para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Veículos deverão ser entregues com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Veículos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INSTITUTO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ABNT em sua versão mais recente.

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VENDAS A GOVERNO



115
9

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados na data de entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos veículos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na Nota Fiscal apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no M.M.CIPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital E6/2018 – Pregão eletrônico – consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funccional programática	Elemento de despesa	Fonte
2911	03.306	10.302.0001.7.054	4.4.90.52.52.00	518

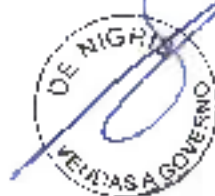
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-23, situada à Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos Veículos Veios, as seguintes informações: Contrato nº 170/2018 – Edital Pregão Eletrônico Nº 66/2018, conforme Resolução SESA nº 164/2018, 160/2018 E 169/2016, incentivo financeiro ao transporte sanitário.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS, FORMA DE ENTREGA E GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA : O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Veículos Veios, objeto desta licitação, deverão ser entregues, na sede do Município, localizada na Rua Brasil, nº 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Veículos Veios deverão ser entregues no prazo e local acima indicados, totalmente completo e em pleno funcionamento, com toda a provável assistência onde ocorrer a entrega (áurica e testes de funcionamento), acompanhando o fornecedor designado pela administração municipal.





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

216

9

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada é obrigada a garantir a qualidade de funcionamento dos veículos vans e por seu pagamento contra defeitos mecânicos, a prazo mínimo de 12 (doze) meses, ficando os respectivos normos e/ou declaração dessa garantia e cláusula de manutenção (1) para operação do veículo, sem ônus.

PARÁGRAFO QUARTO - O equipamento van, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sofrerá os defeitos sistemáticos de fabricação, devendo ser comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, devendo ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO QUINTO - A Assistência Técnica a empresa deverá realizar as suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia dos Veículos com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determinado manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere a manutenção preventiva e corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhuma custo ao município, devendo ser realizadas "on site" no recinto do parque de máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste (PR) e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental, necessário caso o equipamento e/ou veículo de assistência não disponha de espaço. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outros peças substituídas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos de conformidade para dar garantia de que as peças e mão de obra empregada tenha a adequação quanto a qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa realizará de acordo com o Anexo VI do Edital, a assistência técnica autorizada, manutenções de garantia de fábrica dos Veículos e revisões periódicas, na Ingá Veículos, situada na Rod. BR 762 - KM 644, nº 50 - Progresso São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.100-1100 - telephone 49 3631 1100 - email: sa@ingaveiculos.com.br.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os Veículos Vans deverão ser entregues com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.

PARÁGRAFO OITAVO - Os Veículos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (ART. 17) em sua versão mais recente.

PARÁGRAFO NONO - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA é obrigada a fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- realizar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital ou Pregão Eletrônico nº 65/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade por os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, quer si do por seus representantes na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, estabelecidos os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018, durante





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) - Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, onerar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - as demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a resolução do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores em matéria entregue e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ates Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitido subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática conluída": esquentar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas empresas, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva" (i): destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir ou retardar a apuração de alegações de práticas previstas acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de fazer inspeções.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

218

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, imediatamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo sr, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propositos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar a local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contratação se regerão pelas seguintes disposições gerais:

- Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 17 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal.
- As condições estabelecidas no Edital nº 66/2018 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.015 - SSP RS e do CPF/MF nº 419.645.190-00, residente e domiciliada no Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, (46) 3563.8002, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá prestar a entrega do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, an fis, cumprimento do que ora firmo, ajustando, dependendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito penhidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de setembro de 2018.

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Contratada

Procurador Jorge Fernando Zanotto

CPF nº 061.270.706-30

ZELIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

BERNARDETE DE SAUTIMATON FLORES OLIVEIRA

CPF nº 717.604.070-88

LUCIANA DE SOUZA

CPF nº. 072.037.543-52





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 61.591.459/0001-00
Representante: JORGE FERNANDO ZANOTTO
CPF nº 061.270.708-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R\$ 323.600,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO

DATA: 19/09/2018

FUNDO: AME

VALOR: 1500

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO

DATA: 20/09/2018

VALOR: 1463

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO
 BRANDINI E CECILIA LTDA;

Objeto: Contratação de Profissional de nível superior na área de educação física para atuação no âmbito do Programa Esporte Para Toda a Vida.

Valor: R\$ 20.299,84 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 17/09/2018

Prazo de Vigência: 17/09/2018.

Data da Assinatura: 18/09/2018.

Publicado por:
 Fernando Izedero Tronelli
 Código Identificador: L21843AE

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
 SUDOESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 053/2018**

PORTARIA Nº 053/2018

SÍNTESE: Dispõe sobre o prazo de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com e de acordo com o artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal emanada com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994** resolve:

Artigo I: Fica concedida a licença no gozo de férias, aos seguintes servidores públicos:

Nome do Servidor	Prazo de Licença	Período de Gozo
MARCELO FERREIRA VIEIRA	12/12/2018 a 21/12/2018	12/09/2018 a 21/09/2018
FABRÍCIO ANTONIO	02/01/2019 a 02/02/2019	20/09/2018 a 20/10/2018

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de Setembro de 2018

PLUBLIQUE-SE

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
 Presidente

Publicado por:
 Tainá Massoud Kazam
 Código Identificador: E181462F

**CÂMARA MUNICIPAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Número de Inscricao: 00000001/2018 do Livro INMUN/2018	Secretaria de Tesouro Nacional - 315
	Ministério da Fazenda - 50F
	Banco de Indicação Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologa, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Destinada:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Localização:	Rua Manoel de Brito, 113	
Período:	2018/09/01	
Período:	2018/09/01	
Processo:	000	
Assinatura:	Nome:	Fabiano de GODOY - RFB
	CNPJ:	07.073.188/0001
	CPF:	490.814.188-00
	Data:	18/09/2018 (18/09/18)

1) Código do Recibo da declaração homologada em 14/09/2018, às 14:46:07, e 02.DW.8G-1

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br/menu/Consultas> com "Consultar Declaração".

Este documento expõem caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações

Publicado por:
 Tainá Massoud Kazam
 Código Identificador: 333D130

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
 PROCESSO Nº 672/2018**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nome preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 03/10/2018, às 09:00 horas

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 2º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (41) 3561-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de setembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ellen Maria Prunzel
 Código Identificador: BACF7DUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 00666/2018

Às 16:58 horas do dia 06 de setembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2018, referente ao Processo nº 568, a pregoeira, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km. Com motor no mínimo 2.1,

com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado automático, Taxômetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travancimento eletrônico das portas, Volante com ajuste de altura em profundidade, ou cor branca.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.010 Situação: Adjudicada

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 323.809,0000, com valor negociado a R\$ 323.609,0000

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 06-09-2018

16:58:22

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

LTDA, CNPJ/CPF Nº 092.459.0001-00. Melhor lance: R\$ 323.809,0000. Valor Negociado: R\$ 323.609,0000

Publicado por:

Heller Maria Pinzel

Código Identificador:07699E107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00067/2018

Às 15:28 horas do dia 10 de setembro de 2018, após analisado o resultado da Pregão nº 00067/2018, referente ao Processo nº 565, a pregoeira, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: POLTRONA ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: Poltrona reclinável com braçadeira para repouso. Estrutura em telas de aço de 25 x 25 x 1,20 mm esmalizadas. Assento e encosto, apóio dos braços e braçadeira estelados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em couro ou tecido azul. Encosto reclinável mínimo de 60° (posições) até 170°, com fixação nas costas por meio de haste de haste. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrolítica na cor branca. Acabamento. Dimensões aproximadas da cadeira: 0,45m de altura (cabeça x assento) X 65 cm altura da encosta X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da braçadeira

de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 2 (dois) anos

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 8.010 Situação: Adjudicada

Adjudicado para: H5 MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.969,0000

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 06-09-2018

15:28:08

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H5 MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF Nº 09.054.780.0001-35. Melhor lance: R\$ 1.969,0000

Item: 2

Descrição: DEFLECTOR FETAL

Descrição Complementar: DEFLECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECANICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, JPU DE ANÁLISE AUSCULTA DE FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO PALANQUE, TRANSDOR POR OUTROS COMPONENTES ENTRAJA AUXILIAR, ADICIONAIS FONTE DE OVIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,010 Situação: Adjudicada

Adjudicado para: CIRCUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 06-09-2018

15:28:08

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRCUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF Nº 09.233.572.0001-30. Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 3

Descrição: MESA METÁLICA APOIO

Descrição Complementar: Mesa de exame (tubo.Estrutura metálica revestida na cor branca (pintura epóxi ou eletrolítica). Isto acolchoada em espuma de poluretano de 1ª qualidade, revestida em couro, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,35m de comprimento X 0,55m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 2 (dois) anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS ANVISA

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,010 Situação: Adjudicada

Adjudicado para: CIRCUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 06-09-2018

15:28:08

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRCUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF Nº 09.233.572.0001-30. Melhor lance: R\$ 1.300,0000

Item: 4

Descrição: OFTALMOSCÓPIO

Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO A LAZER, TIPO L1/2, HALÓGENA DE 6V/10W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO DE 0 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÓTICA SFUADA-CABEÇA ÓTICA DE 0,845 KG/TONEL ALI, MATERIAL- CAIXA POLIPROPILENO ALTO IMPACTO, FREQUÊNCIA 4000 HZ, DISTÂNCIA PUPILAR 48 A 75 MM, INTENSIDADE LUMINOSA 1.500 LX, C/OS FILTROS AZUL E VERDE, APLICAÇÃO FOTOCOAGULAÇÃO DA RETINA TRATAMENTO DARETINOPATIA

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,010 Situação: Adjudicada

Item 4

Designação: OFTALMOSCÓPIO
Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO A LAZER, TIPO LUZ FLUORESCENTE DE 40W, LENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTICA SEALADA, CABEÇA ÓTICA DE 4,5x, FONTE ALI, MATERIAL- CAIXA POLIPROPILENO ALTO IMPACTO, FREQUÊNCIA 5060 HZ, DISTÂNCIA PUPILAR 48 A 75 MM, INTENSIDADE LUMINOSA 1.800 LX, COR FILTROS AZUL E VERDE, APLICAÇÃO FOTOCOAGULAÇÃO DA RETINA-TRATAMENTO DARTINOPATIA

Itemização Diferenciada: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento. UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 6.010 Situação: Homologado
Adjudicado para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000

Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 16/09/2018
15:28:08 - Adjucação em grupo da proposta Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.625.776/0001-56. Melhor lance: R\$ 1.750,0000 Homologado 10/09/2018 15:31:08

ZELIRIO PERON FERRARI

Item 5

Designação: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 250 litros, função refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável, com sistemas de controle porulsolamente, lâmpada interna de cinco em três paredes em poluretano injetado, lona de PVC, porta de acesso vertical com vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com indicadores externos para frio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de controle e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 5°C, temperatura controlada automaticamente a 2°C por solução, sistema de alarme sonoro de tríplice e múltipla temperatura, controla digital micro processado com temperatura de aquecimento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo no Testamento Diferenciado Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento. UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 0.010 Situação: Homologado
Adjudicado para: EAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.600,0000. Eventos do Item

Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjucação em grupo da proposta Fornecedor: EAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.897.246/0001-21. Melhor lance: R\$ 23.600,0000 Homologado 10/09/2018 15:32:08

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Hellen Maria Pinheiro
Código Identificador:500CDE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE NIGROS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 02.591.459/0001-00
Representante: JORGE FERNANDO ZANOTTI
CPF Nº 081.276.788-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS TIPO VAN 9 KM. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 323.600,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Pinheiro
Código Identificador:2EFB14FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 09.066.780/0001-53
Representante: HEDINEY JOSE BRANDO
CPF Nº 042.554.719-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Pinheiro
Código Identificador:8CD815CJ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.733.572-0001-30
Representante: HELIO CELSO STOKLOSKI
CPF Nº 084.000.019-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 4.898,39 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Página Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

01/2018/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos do município de São José do Rio Preto.

Resposta de Resposta

Item 1: Descrição: Serviço de manutenção e conservação de veículos do município de São José do Rio Preto. Valor: R\$ 1.000.000,00.

Valor: R\$ 1.000.000,00. Data: 12/12/2018. Assinatura: Luiz Carlos Borm.

Página Pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

01/2018/2018

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos do município de São José do Rio Preto.

Resposta de Resposta

Item 1: Descrição: Serviço de manutenção e conservação de veículos do município de São José do Rio Preto. Valor: R\$ 1.000.000,00.

Valor: R\$ 1.000.000,00. Data: 12/12/2018. Assinatura: Luiz Carlos Borm.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. PROCESSO Nº 074/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018. PROCESSO Nº 075/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. PORTARIA Nº 174/2018. SUGESTÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018. HELTON PEDRO TEIXEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018. PROCESSO Nº 076/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018. PROCESSO Nº 077/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE PLANALTO. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PLANALTO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. LUIZ CARLOS BORM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. PROCESSO Nº 078/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018. PROCESSO Nº 079/2018 - ECLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRATE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE PLANALTO. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PLANALTO. RESULTADO DE DISPENSA Nº 003/2018. LUIZ CARLOS BORM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Pregão nº 13/2018

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/09/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 11F51862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 19923/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - Processo nº 477/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

CORINGA COM F. REP. EQUIP. ELET. SEGURANÇA LTDA - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do LOTE 001 no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2018

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 2F15E17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CORINGA COM F. REP. EQUIP. ELET. SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 01.468.282/0001-10

Representante: **PALTI GERALDO COLLARES FILHO**

CPF nº 596.437.729-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES. VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 9A2AC61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - Processo nº 477/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por lote

CORINGA COM F. REP. EQUIP. ELET. SEGURANÇA LTDA - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do LOTE 001 no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Homologação presente licitação

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: BD417F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00066/2018 às 11:08 horas do dia 10 de setembro de 2018, após constatada a regularidade das atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 568, Pregão nº 00066/2018.

Resultado da Homologação
Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (7100) KM4 MICHELIN VAN Veículo Zero Km. Com motor de mínimo 2.1 com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Taxímetro digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Apêndice de sem para U/D/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travancimento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e ou profundidade, na cor Branco.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100 Situação: Homologado

Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 323.609,0900, com valor negociado a R\$ 323.600,0900

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 09/09/2018 16:58:22 - Adjudicação em grupo da proposta Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.551.459/0001-00, Melhor Lance R\$ 323.609,0900 Valor Negociado R\$ 323.600,0900 Homologado 10/09/2018 11:06:02

ZELIRIO PERON

FERRARI
Fim do documento

Publicado por:
Fellen Mazza Prunzel
Código Identificador:4ADCE849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88 2018

DECRETO Nº 088/2018 de 7 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta ao corrente exercício (rédua para a(s) seguintes) dotação(ões) orçamentaria(s).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	1.000,00
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	1.000,00
11.000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente, será publicado no órgão oficial do municipal, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arianza Rinosier
Código Identificador:18AES2L2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ torna Público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2018, às 09h:00min., na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deodindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08h:30min de dia 15/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min de dia 15/10/2018

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADF - MUNICÍPIO

DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGI. Nº 0375985-31/2011 MDS. CONVÊNIO SICOMV 759379/2011.

VALOR MÁXIMO - R\$ 158.746,48 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx-43) 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2018

ALICIANA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciana Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7897003BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ torna Público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2018, às 09h:00min., na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deodindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 08h:30min de dia 16/10/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min de dia 16/10/2018

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 (SEIS) SALAS DE ALTA-PROJETO PADRÃO DE ENGENHARIA E AQUITRURA - FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MERO DE ARRIMO.

VALOR MÁXIMO - 759.572,31 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx-43) 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2018

ALICIANA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciana Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:759161230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMDCA

Resolução nº. 006/2018 - CMDCA.

DISPÕE sobre convocação de Conselho (a) Titular suplente para substituir período de férias dos cinco Conselheiros (as) Titulares